Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de agosto de 2021 - n.º 2348 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 53 páginas

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2022-2025

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar **a proposta do PPA – Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025**, no dia **19 de agosto de 2021, às 14:00 horas**, com transmissão on-line pelo **canal do Youtube da Câmara**, garantindo a transparência do processo ao mesmo tempo em que busca conter a disseminação da COVID-19. O evento será realizado pela Secretaria de Planejamento e Finanças com o objetivo de manter a transparência com a população.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 11 de agosto de 2021

Paulo José Rossi
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.062/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, lista 10-21, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/08/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/08/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1852021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.876/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/08/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/08/2021 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de agosto de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 28.376/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 154/2021 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de toldos sob medida, destinado ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo instalação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: – T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE, para o lote 01, pelo valor total homologado de R$ 679.995,00 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) sendo os unitários o seguinte: item 01 (R$ 290,00) e item 02 (R$ 163,33); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de agosto de 2021. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO N. 28.814/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 155/2021 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos destinados à realização de exames laboratoriais (Albumina Bovina, Controle de Rh, Soro Anti A, AB, B, D e Soro de Coombs), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: – MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, para o lote 01, pelo valor total homologado de R$ 5.258,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais) sendo os unitários o seguinte: item 01 (R$ 31,90), 02 (R$ 34,00), 03 (R$ 33,00), 04 (R$ 34,00), 05 (R$ 32,00), 06 (R$ 52,00) e 07 (R$ 46,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de agosto de 2021. Sônia Cristina de Carvalho Secretária da Saúde.

PROCESSO N.º 29.323/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos e bomba de infusão, destinado ao atendimento de demandas judiciais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, inexistindo recursos e, em consonância com disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, declaro

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

DESERTO a presente licitação e HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de agosto de 2021. Sônia Cristina de Carvalho Secretária da Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de Agosto de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.827/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, Lista 13/2021, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública e www.bbmnetlicitacoes.com.br Ata da Secretaria Municipal de Saúde, que trata sobre esclarecimento a questões apresentadas por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 14 de agosto de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE NOVA DATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.079/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica da Estrada Da Laranja Azeda, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que, em razão da impossibilidade de realizar a Sessão Pública no horário previamente agendado, resolve REAGENDAR a SESSÃO PÚBLICA para abertura do Envelope 02 – Habilitação da empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, melhor classificada no presente certame para as 10h30m do dia 16/08/2021, na sala de Licitações desta Prefeitura, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021, PROCESSO Nº 28.724/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para serviços de infraestrutura, pavimentação asfáltica e travessia em aduelas no bairro Recreio Estoril, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 24/08/2021 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. O edital encontram-se disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública ou, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021, PROCESSO Nº 28.733/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica da rua Manoel Gomes La Torre, Jardim Colonial, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 27/08/2021 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. O edital encontram-se disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública ou, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 12 de agosto de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.795/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e ampliação da sede do Centro Comunitário do bairro Vitória Régia, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de agosto de 2021. Daniel Carreiro de Teves Secretário de Obras Públicas. Isto posto, A Secretaria de Administração comunica a todos os interessados que está agendado para o dia 18/08/2021 as 09 horas a data de abertura do Envelope 02 – Habilitação da empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, melhor classificada no presente certame.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de Agosto de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.927/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, destinados a manutenção e conservação dos veículos movidos a etanol e/ou gasolina de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa SOUZA MOURA COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de agosto de 2021. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 13 de Agosto de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.398/21 - DISPENSA N° 014/21. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua Alberto de Almeida Brandao, 100 – Bairro Jardim Maracanã – Atibaia/SP, registrado na inscrição cadastral nº 14.066.002.00-0012030, com a finalidade de instalação da creche comunitária da Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses, a favor da Sra. Maria Aieska Sttorto Piero, no valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2.021. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de agosto de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.870/2021 – TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à Compra Direta (CD) n° 1264/20: aquisição de material farmacológico destinado à demanda do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde. Face ao que consta dos autos a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.816.696/0001-54, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento parcial de suas obrigações pactuadas na CD n° 1264/20, pelo atraso na entrega do item 11 (SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML – AMPOLA 10 ML) sem apresentar justificativa plausível que comprovasse a ausência de responsabilidade pelo atraso. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no Despacho 14 do Processo 4.870/21 e desta Secretaria no despacho 12, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - MULTA no valor de R$ 35,40 (TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do item 11 da Autorização de Fornecimento (AF) Nº 6154/20 com fundamento no artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da respectiva AF, medida que se mostra adequada ao caso. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de agosto de 2.021. SONIA CRISTINA DE CARVALHO – Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 13 de agosto de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 012/20 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.038/2021 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A. MARCOS L. DO PRADO – Objeto: prestação de serviços de internação, em regime de internato para paciente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) em clínica credenciada – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 106.200,00 – Assinatura: 06/08/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.889/2021 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: prestação de serviços sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da EM Therezinha do Menino Jesus S. Campos Sirera – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R$ 96.234,58 – Assinatura: 06/08/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.927/2021 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: prestação de serviços sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da creche do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R$ 29.163,60 – Assinatura: 06/08/2021.

PROCESSO N.º 22.751/18 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/18 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 1.643/2019 – 5° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100A/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: referente ao acréscimo no importe de 24,42% e supressão no importe de 1,69% – Valor: R$ 767.315,91 – Assinatura: 06/08/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.562/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/21-TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA – Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção de 01 (um) elevador do centro de referência da secretaria de educação – Vigência: 90 (noventa) dias – Valor: R$ 23.999,99 – Assinatura: 09/08/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.918/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021- 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA – Objeto: acréscimo no importe de 7,69% e retificação do item 43 do Termo de Referência – Valor: R$ 14.614,40 – Assinatura: 10/08/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.373/2021 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VALDIR ALVES DA COSTA FILHO 48590231372 – Objeto: prestação de serviço voltado ao apoio administrativo à Secretaria de Educação com ênfase na assistência da regularização de pendências e monitoramento

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

nos sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo eles: Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, Sistema de Gestão de Prestação de Contas – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R$ 8.000,00 – Assinatura: 10/08/2021.

PROCESSO N° 08.555/19 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/19 – 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ESTRELA TURISMO TRANSPORTE
E LOCAÇÃO EIRELI – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 960.000,00 – Assinatura: 05/08/2021.

PROCESSO Nº 15.903/19 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/19 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.489/20 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FRANCIS AGUIRRE RUBINO 31134802803 – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 11/08/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.620/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – 5° TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MAKE-HOME CONSTRUTORA LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 13/08/2021 até 01/11/2021 – Assinatura: 10/08/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.724/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OBRAMIX LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R$ 1.139.400,00 – Assinatura: 06/08/2021.

PROCESSO Nº 18.286/02 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.255/2020 – 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 131/02 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA SÃO VICENTE DE PAULO – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 33.600,00 – Assinatura: 12/08/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.759/20 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/20 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OBRAMIX LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R$ 725.400,00 – Assinatura: 06/08/2021.

PROCESSO N° 29.189/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 022/19 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 20.957/2020 – 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 12.492,00 – Assinatura: 12/08/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.417/21 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA – Objeto: fornecimento de passe escolar destinado ao uso dos alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino – Vigência: da assinatura deste instrumento até 31/12/2021 – Valor: R$ 1.655.234,10 – Assinatura: 09/08/2021.

PROCESSO N° 06.717/19 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/19 – PROCESSO ELETRÔNICO N° 29.105/20 – 3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 090/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AMHA SAÚDE S/A – Objeto: prorrogação de prazo e reequilíbrio financeiro no importe de 25% – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R$ 20.040.959,16 – Assinatura: 05/08/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.673/2021 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: prestação de serviços sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da EM. André Franco Montoro – Vigência: 04 (quatro) meses – Valor: R$ 220.273,59 – Assinatura: 13/08/2021.

Divisão de Contratos, 13 de Agosto de 2.021.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 054/19 PROCESSO Nº 28.560/19
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/19 OBJETO DA PARCERIA: Ampliação no atendimento de 25 crianças.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO NOVO SIGNO - CNPJ nº 78.636.974/0009-00
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Silvia Regina Formagio, CPF n.º 534.855.569-04

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/18 PROCESSO Nº 5644/18
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18 OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração 022/18 por mais 10 (dez) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: CAABEM CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM- CNPJ nº 17.920.843/0001-09
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 30/06/2022
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021
SIGNATÁRIOS: Maria da Glória Carvalho de Ribas Diniz, CPF n.º 402.831.958-78 e Milene Conde, CPF n.º 305.517.368-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 13 de agosto de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 26.680/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Leite, Margarina e Suco em Pó), destinados a Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/08/2022).
Atibaia, 10 de Agosto de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 267/2021
Empresa: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI.

Item: 03
Descrição: Margarina vegetal com sal - embalagem de 500 gramas especificações: devera conter óleos vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal. corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%, 15.000ui de vitamina a. o produto deve ser livre de gordura trans. valores mínimos por 100 g do produto (I) V.C.T. de 590 kcal; (II) lipídeos: 65 g embalagem em unidades individuais de 500 gramas e reembalados em caixa de papelão resistente, contendo 12 (doze) potes.
Consumo estimado anual: 600
Unidade: UN
Marca: Vigor
Valor Unitário: R$ 4,77
Valor Total: R$ 2.862,00

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Agosto de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 00.758/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fórmula para nutrição oral, leite adaptado, módulo de carboidratos e fibras, nutrição oral, proteína isolada de soja e suplemento alimentar, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/08/2022).
Atibaia, 02 de Agosto de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 252/2021
Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfragia e ou dificuldade de deglutição. embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g. Referência: Nutillis / Ticken e Easy / Ticken Up .
Consumo estimado anual: 900
Unidade: LT
Marca: Nestle
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 26.100,00

Lote: 03
Descrição: Suplemento alimentar hiperproteico frasco com 200ml, enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C e E. indicado para o tratamento de úlceras de decúbito (estímulo da cicatrização), isento de glúten. Frasco contendo 200ml. referência: Cubitan/Proline.
Consumo estimado anual: 5.400
Unidade: FR
Marca: Nestle
Valor Unitário: R$ 7,52
Valor Total: R$ 40.608,00

Ata de Registro de Preços n.º 253/2021
Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Nutrição oral ou enteral hipercalórica e hiperproteica, nutricionalmente completa. Sabores diversos. ref: nutren senior, nutridrink protein, fresubin protein energy drink. acondicionamento: frasco contendo de 120 a 200ml.
Consumo estimado anual: 2.160
Unidade: FR
Marca: Fresubin Protein Energy Drink
Valor Unitário: R$ 6,75
Valor Total: R$ 14.580,00

Ata de Registro de Preços n.º 254/2021
Empresa: DROGARIA DUARTE LTDA ME.

COTA RESERVADA

Lote: 04
Descrição: Modulo de carboidratos para espessamento instantâneo de alimentos. Indicado para pacientes disfágicos e ou processo de disfragia e ou dificuldade de deglutição. embalagem: latas com capacidade mínima de 125 g. Referência: Nutillis / Ticken e Easy / Ticken Up .
Consumo estimado anual: 300
Unidade: LT
Marca: Nestle
Valor Unitário: R$ 31,90
Valor Total: R$ 9.570,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 10
Descrição: Proteína isolada de soja lata 300 g, (leite de soja em pó) com vitaminas, cálcio, maltodextrina, isenta de glúten, lactose e caseína, lata com 300 gramas para crianças a partir de 12 meses (Similar Soymilk e Suprasoy), sabor natural.
Consumo estimado anual: 600
Unidade: LT
Marca: Supra Soy Lata 300 g
Valor Unitário: R$ 24,99
Valor Total: R$ Supra Soy Lata 300 g

Ata de Registro de Preços n.º 255/2021

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

Empresa: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

COTA RESERVADA

Lote: 05
Descrição: Nutrição oral ou enteral hipercalórica e hiperproteica, nutricionalmente completa. Sabores diversos. Ref: Nutren Senior, Nutridrink Protein, Fresubin Protein Energy Drink. Acondicionamento: frasco contendo de 120 a 200ml.
Consumo estimado anual: 720
Unidade: FR
Marca: Fresubin Protein Energy Drink
Valor Unitário: R$ 7,42
Valor Total: R$ 5.342,40

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 07
Descrição: Formula para nutrição oral específica para pacientes oncológicos. Suplemento oral líquido hiperproteico, hipercalórico de 1,5 a 1,6 cal/ml, contendo óleo de peixe na composição, isento de lactose e glúten. Embalagem Tetra Pak contendo de 125 ml a 200 ml, sabores variados.
Consumo estimado anual: 1.800
Unidade: UN
Marca: Fresubin Lipid Drink 200 Ml
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 30.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 256/2021
Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

COTA RESERVADA

Lote: 06
Descrição: Suplemento alimentar hiperproteico frasco com 200ml, enriquecido com arginina, zinco, selênio, vitaminas A, C e E. indicado para o tratamento de úlceras de decúbito (estímulo da cicatrização), isento de glúten. Frasco contendo 200ml. referência: Cubitan/Proline.
Consumo estimado anual: 1.800
Unidade: FR
Marca: Nestle
Valor Unitário: R$ 8,27
Valor Total: R$ 14.886,00

Ata de Registro de Preços n.º 257/2021
Empresa: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 08
Descrição: Leite adaptado em pó infantil a partir de 06 meses lata 400 g (ref Nan2/Netogeno 2). Fórmula de segmento infantil, fonte proteica: leite desnatado, óleo de palmito, óleo de canola, óleo de milho, oleína de palma. Sais minerais: sulfato ferroso, sulfato de zinco, iodeto de potássio. Lecitina de soja, vitaminas c, a, b1, b2, b6, b12, d, k1 e ácido fólico, isenta de glúten. lata com no mínimo 400 g.
Consumo estimado anual: 840
Unidade: LT
Marca: Nestogeno 2
Valor Unitário: R$ 15,50
Valor Total: R$ 13.020,00

Ata de Registro de Preços n.º 258/2021
Empresa: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 11
Descrição: Suplemento alimentar nutricionalmente completo normocalórico para diabetes. Densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5g/100 ml), carboidratos (11 a 17 g/100 ml), gorduras totais (3,5 a 4,5 g/100 ml); fibras (0,8 a 2g/100 ml); isento de lactose e glúten. embalagem de 400 g. Referência: Glucerna, Dianutri.
Consumo estimado anual: 1.200
Unidade: LT
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 48.000,00

PROCESSO N.º 24.651/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de água mineral natural em copos e garrafas, destinados ao consumo do Gabinete do Prefeito, das Secretarias e Coordenadorias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/08/2022).
Atibaia, 10 de Agosto de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 266/2021
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES ME.

Lote: 01
Descrição: Água mineral copo de 200 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 200 ml cada copo.
Consumo estimado anual: 1800
Unidade: CX
Marca: Vitta Saúde
Valor Unitário: R$ 19,85
Valor Total: R$ 35.730,00

Lote: 02
Descrição: Água mineral copo de 300 ml, em caixa de papelão, com 48 unidades, no mínimo 300 ml cada copo.
Consumo estimado anual: 1800
Unidade: CX
Marca: Vitta Saúde
Valor Unitário: R$ 20,00
Valor Total: R$ 36.000,00

Lote: 03
Descrição: Água mineral garrafa, pacote com 12 garrafas embalagem Pet, com no mínimo 500ml cada garrafa, sem gás.
Consumo estimado anual: 900
Unidade: FD
Marca: Vitta Saúde
Valor Unitário: R$ 9,50
Valor Total: R$ 8.550,00

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**727.159.240,00**	**730.273.462,36**	**389.407.244,36**	**424.681.438,86**	**305.592.023,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	256.207.880,00	256.207.880,00	145.157.750,00	145.470.953,40	110.736.926,60
CONTRIBUIÇÕES	10.338.800,00	10.338.800,00	5.082.080,00	5.503.530,62	4.835.269,38
RECEITA PATRIMONIAL	967.100,00	967.100,00	483.696,00	779.627,17	187.472,83
RECEITA DE SERVIÇOS	97.915.100,00	97.915.100,00	48.957.540,00	47.244.700,92	50.670.399,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.536.060,00	347.595.282,36	181.528.232,36	216.288.873,13	131.306.409,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.194.300,00	17.249.300,00	8.197.946,00	9.393.753,62	7.855.546,38
RECEITAS DE CAPITAL	**36.180.800,00**	**47.070.195,46**	**28.979.479,46**	**15.289.966,36**	**31.780.229,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.520.000,00	27.406.673,18	16.646.653,18	10.282.336,64	17.124.336,54
ALIENAÇÃO DE BENS	4.021.000,00	4.021.000,00	2.010.438,00	0,00	4.021.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.639.800,00	15.642.522,28	10.322.388,28	5.007.629,72	10.634.892,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**43.732.740,00**	**43.732.740,00**	**23.697.610,00**	**28.819.981,56**	**14.912.758,44**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**719.607.300,00**	**733.610.917,82**	**394.689.113,82**	**411.151.423,66**	**322.459.494,16**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**719.607.300,00**	**733.610.917,82**	**394.689.113,82**	**411.151.423,66**	**322.459.494,16**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**719.607.300,00**	**733.610.917,82**	**394.689.113,82**	**411.151.423,66**	**322.459.494,16**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**640.384.752,00**	**16.480.806,80**	**656.865.558,80**	**407.949.911,78**	**284.516.080,87**	**270.800.545,64**	**248.915.647,02**	**123.433.830,91**	**13.715.535,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.307.200,00	997.995,88	291.305.195,88	121.658.165,48	121.630.302,46	116.567.539,63	169.647.030,40	27.863,02	5.062.762,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.423.200,00	-500.000,00	8.923.200,00	4.873.687,28	4.644.893,40	4.644.893,40	4.049.512,72	228.793,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.654.352,00	15.982.810,92	356.637.162,92	281.418.059,02	158.240.885,01	149.588.112,61	75.219.103,90	123.177.174,01	8.652.772,40
DESPESAS DE CAPITAL	**72.388.305,00**	**29.819.227,28**	**102.207.532,28**	**57.880.064,24**	**29.217.957,96**	**28.769.885,63**	**44.327.468,04**	**28.662.106,28**	**448.072,33**
INVESTIMENTOS	56.905.305,00	10.565.111,76	67.470.416,76	36.210.679,96	14.634.784,34	14.491.515,98	31.259.736,80	21.575.895,62	143.268,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.020.000,00	19.254.115,52	20.274.115,52	14.508.276,49	8.451.521,89	8.146.717,92	5.765.839,03	6.056.754,60	304.803,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.463.000,00	0,00	14.463.000,00	7.161.107,79	6.131.651,73	6.131.651,73	7.301.892,21	1.029.456,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.834.243,00**	**0,00**	**6.834.243,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**313.734.038,83**	**299.570.431,27**	**293.243.115,06**	**152.095.937,19**	**14.163.607,56**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**313.734.038,83**	**299.570.431,27**	**293.243.115,06**	**152.095.937,19**	**14.163.607,56**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.417.384,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**411.151.423,66**	**299.570.431,27**	**293.243.115,06**	**152.095.937,19**	**14.163.607,56**

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**13.000.000,00**	**0,00**	**13.000.000,00**	**5.521.285,87**	**7.478.714,13**	**4.465.585,73**	**1.055.700,14**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	13.000.000,00	0,00	13.000.000,00	5.521.285,87	7.478.714,13	4.465.585,73	1.055.700,14
2 - JUDICIÁRIA	**16.438.900,00**	**1.002.317,58**	**17.441.217,58**	**8.090.466,50**	**9.350.751,08**	**7.778.828,56**	**311.637,94**
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	16.438.900,00	1.002.317,58	17.441.217,58	8.090.466,50	9.350.751,08	7.778.828,56	311.637,94
4 - ADMINISTRAÇÃO	**44.301.256,00**	**1.304.587,03**	**45.605.843,03**	**22.909.292,62**	**22.696.550,41**	**17.825.129,59**	**5.084.163,03**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.323.356,00	1.437.215,91	23.760.571,91	12.775.594,45	10.984.977,46	9.356.597,66	3.418.996,79
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.074.400,00	248.961,45	12.323.361,45	5.784.554,48	6.538.806,97	4.646.649,20	1.137.905,28
124 - CONTROLE INTERNO	0,00	561.800,00	561.800,00	108.276,06	453.523,94	108.276,06	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.293.100,00	-943.390,33	2.349.709,67	1.559.166,94	790.542,73	1.147.696,55	411.470,39
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.053.800,00	0,00	6.053.800,00	2.467.597,28	3.586.202,72	2.364.225,69	103.371,59
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	555.600,00	0,00	555.600,00	214.103,41	341.496,59	201.684,43	12.418,98
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**26.843.136,00**	**35.052,87**	**26.878.188,87**	**14.964.077,18**	**11.914.111,69**	**10.890.497,20**	**4.073.579,98**
181 - POLICIAMENTO	25.135.836,00	35.052,87	25.170.888,87	14.271.160,21	10.899.728,66	10.248.462,29	4.022.697,92
182 - DEFESA CIVIL	1.707.300,00	0,00	1.707.300,00	692.916,97	1.014.383,03	642.034,91	50.882,06
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**19.104.490,00**	**636.830,93**	**19.741.320,93**	**10.820.923,59**	**8.920.397,34**	**7.712.882,91**	**3.108.040,68**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.861.460,00	-527.138,95	1.334.321,05	335.929,93	998.391,12	256.443,74	79.486,19
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	108.100,00	0,00	108.100,00	100.412,00	7.688,00	58.573,70	41.838,30
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	933.000,00	25.153,54	958.153,54	598.354,09	359.799,45	293.644,67	304.709,42
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.735.830,00	840.943,30	15.576.773,30	8.969.058,77	6.607.714,53	6.500.746,00	2.468.312,77
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.466.100,00	297.873,04	1.763.973,04	817.168,80	946.804,24	603.474,80	213.694,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.630.000,00**	**0,00**	**2.630.000,00**	**1.166.259,42**	**1.463.740,58**	**1.166.259,42**	**0,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.630.000,00	0,00	2.630.000,00	1.166.259,42	1.463.740,58	1.166.259,42	0,00
10 - SAÚDE	**142.084.780,00**	**9.139.129,56**	**151.223.909,56**	**108.160.336,05**	**43.063.573,51**	**79.054.103,84**	**29.106.232,21**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	72.667.270,00	240.454,36	72.907.724,36	38.272.272,72	34.635.451,64	32.323.633,77	5.948.638,95
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	59.116.870,00	8.418.493,87	67.535.363,87	65.510.071,57	2.025.292,30	42.953.089,13	22.556.982,44
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.800.000,00	156.146,86	4.956.146,86	1.827.293,38	3.128.853,48	1.497.536,00	329.757,38
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.107.260,00	272.309,63	2.379.569,63	889.700,53	1.489.869,10	841.195,04	48.505,49
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.097.380,00	51.724,84	3.149.104,84	1.559.575,09	1.589.529,75	1.337.227,14	222.347,95
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	296.000,00	0,00	296.000,00	101.422,76	194.577,24	101.422,76	0,00
11 - TRABALHO	**15.935.900,00**	**-950.914,19**	**14.984.985,81**	**13.142.949,58**	**1.842.036,23**	**7.233.851,15**	**5.909.098,43**
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	13.457.000,00	0,00	13.457.000,00	12.478.304,87	978.695,13	6.690.641,38	5.787.663,49
333 - EMPREGABILIDADE	1.718.900,00	-935.644,19	783.255,81	572.214,71	211.041,10	468.209,77	104.004,94
334 - FOMENTO AO TRABALHO	760.000,00	-15.270,00	744.730,00	92.430,00	652.300,00	75.000,00	17.430,00
12 - EDUCAÇÃO	**170.577.095,00**	**3.081.019,72**	**173.658.114,72**	**92.048.763,59**	**81.609.351,13**	**60.349.540,66**	**31.699.222,93**
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.300.260,00	2.451.590,24	103.751.850,24	53.892.952,92	49.858.897,32	34.519.742,75	19.373.210,17

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
362 - ENSINO MÉDIO	445.940,00	0,00	445.940,00	381.750,00	64.190,00	73.662,48	308.087,52
363 - ENSINO PROFISSIONAL	209.600,00	22.000,00	231.600,00	152.164,72	79.435,28	57.025,85	95.138,87
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.970.985,00	403.373,71	64.374.358,71	34.606.176,20	29.768.182,51	23.603.981,01	11.002.195,19
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	591.880,00	-26.095,90	565.784,10	179.658,13	386.125,97	52.185,52	127.472,61
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.058.430,00	230.151,67	4.288.581,67	2.836.061,62	1.452.520,05	2.042.943,05	793.118,57
13 - CULTURA	**8.619.100,00**	**-16.550,00**	**8.602.550,00**	**3.869.331,35**	**4.733.218,65**	**2.413.857,21**	**1.455.474,14**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	8.619.100,00	-16.550,00	8.602.550,00	3.869.331,35	4.733.218,65	2.413.857,21	1.455.474,14
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**1.189.940,00**	**-216.146,70**	**973.793,30**	**343.136,77**	**630.656,53**	**232.032,46**	**111.104,31**
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	1.174.940,00	-216.146,70	958.793,30	343.136,77	615.656,53	232.032,46	111.104,31
15 - URBANISMO	**72.857.790,00**	**12.203.208,64**	**85.060.998,64**	**62.131.221,54**	**22.929.777,10**	**33.985.137,25**	**28.146.084,29**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	72.807.790,00	12.203.208,64	85.010.998,64	62.081.805,54	22.929.193,10	33.956.311,25	28.125.494,29
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.416,00	584,00	28.826,00	20.590,00
16 - HABITAÇÃO	**2.690.780,00**	**59.222,36**	**2.750.002,36**	**690.229,11**	**2.059.773,25**	**470.165,39**	**220.063,72**
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.690.780,00	59.222,36	2.750.002,36	690.229,11	2.059.773,25	470.165,39	220.063,72
17 - SANEAMENTO	**96.097.700,00**	**21.169.875,52**	**117.267.575,52**	**77.285.529,48**	**39.982.046,04**	**52.044.308,24**	**25.241.221,24**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	96.097.700,00	21.169.875,52	117.267.575,52	77.285.529,48	39.982.046,04	52.044.308,24	25.241.221,24
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**10.408.140,00**	**-2.803.853,26**	**7.604.286,74**	**4.484.673,07**	**3.119.613,67**	**1.201.949,18**	**3.282.723,89**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.688.140,00	-2.785.260,51	5.902.879,49	3.671.240,88	2.231.638,61	620.629,67	3.050.611,21
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.720.000,00	-18.592,75	1.701.407,25	813.432,19	887.975,06	581.319,51	232.112,68
20 - AGRICULTURA	**3.099.400,00**	**190.000,00**	**3.289.400,00**	**1.680.288,64**	**1.609.111,36**	**1.066.915,99**	**613.372,65**
605 - ABASTECIMENTO	1.888.700,00	0,00	1.888.700,00	708.641,73	1.180.058,27	485.269,08	223.372,65
606 - EXTENSÃO RURAL	109.700,00	190.000,00	299.700,00	35.646,91	264.053,09	35.646,91	0,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.101.000,00	0,00	1.101.000,00	936.000,00	165.000,00	546.000,00	390.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**15.601.450,00**	**997.464,19**	**16.598.914,19**	**8.435.673,99**	**8.163.240,20**	**4.177.370,22**	**4.258.303,77**
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	2.691.600,00	0,00	2.691.600,00	698.000,00	1.993.600,00	698.000,00	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	3.776.400,00	950.914,19	4.727.314,19	1.574.670,21	3.152.643,98	1.483.892,02	90.778,19
692 - COMERCIALIZAÇÃO	163.000,00	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	8.970.450,00	46.550,00	9.017.000,00	6.163.003,78	2.853.996,22	1.995.478,20	4.167.525,58
24 - COMUNICAÇÕES	**5.851.200,00**	**0,00**	**5.851.200,00**	**4.206.958,71**	**1.644.241,29**	**1.934.061,10**	**2.272.897,61**
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.849.200,00	0,00	5.849.200,00	4.206.958,71	1.642.241,29	1.934.061,10	2.272.897,61
722 - TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	**13.723.800,00**	**835.982,27**	**14.559.782,27**	**9.492.319,88**	**5.067.462,39**	**5.660.552,22**	**3.831.767,66**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	13.723.800,00	835.982,27	14.559.782,27	9.492.319,88	5.067.462,39	5.660.552,22	3.831.767,66
27 - DESPORTO E LAZER	**7.832.000,00**	**132.807,56**	**7.964.807,56**	**4.351.464,01**	**3.613.343,55**	**3.294.465,38**	**1.056.998,63**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.832.000,00	132.807,56	7.964.807,56	4.351.464,01	3.613.343,55	3.294.465,38	1.056.998,63

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**23.886.200,00**	**-500.000,00**	**23.386.200,00**	**12.034.795,07**	**11.351.404,93**	**10.776.545,13**	**1.258.249,94**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	22.986.200,00	0,00	22.986.200,00	12.034.795,07	10.951.404,93	10.776.545,13	1.258.249,94
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	-500.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.834.243,00**	**0,00**	**6.834.243,00**	**0,00**	**6.834.243,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.834.243,00	0,00	6.834.243,00	0,00	6.834.243,00	0,00	0,00
TOTAL	**719.607.300,00**	**46.300.034,08**	**765.907.334,08**	**465.829.976,02**	**300.077.358,06**	**313.734.038,83**	**152.095.937,19**

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2020 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	15.870.954,82	15.515.001,53	16.567.607,38	16.043.801,78	18.035.386,62	22.625.002,07	12.407.090,28	22.891.331,91	55.718.230,15	17.416.114,67	17.488.421,24	19.549.765,15	250.128.707,60
CONTRIBUIÇÕES	760.523,10	785.351,09	828.134,14	861.013,34	875.351,13	864.992,84	919.361,56	886.554,11	909.523,56	965.584,39	876.015,01	946.491,99	10.478.896,26
RECEITA PATRIMONIAL	50.791,69	39.493,25	19.699,86	-4.239,01	19.840,14	11.450,79	42.223,25	12.341,61	56.709,69	128.799,45	245.188,85	294.364,32	916.663,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.598.489,72	7.295.803,94	8.725.464,61	7.923.670,43	7.756.764,01	7.944.508,21	47.244.700,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.642.031,17	33.495.528,01	30.777.392,41	28.038.547,02	26.995.461,97	37.805.035,42	48.983.398,17	31.705.279,16	43.311.624,53	26.776.645,29	32.121.549,22	33.390.376,76	403.042.869,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.328.328,44	1.508.467,37	1.426.902,87	1.459.820,55	1.309.894,19	2.588.655,25	2.524.323,82	1.296.988,23	1.324.564,67	1.380.585,45	1.293.972,25	1.479.705,01	18.922.208,10
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**47.652.629,22**	**51.343.841,25**	**49.619.736,66**	**46.398.943,68**	**47.235.934,05**	**63.895.136,37**	**72.474.886,80**	**64.088.298,96**	**110.046.117,21**	**54.591.399,68**	**59.781.910,58**	**63.605.211,44**	**730.734.045,90**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	2.737.466,45	3.126.065,91	3.315.708,37	3.451.898,23	3.585.010,67	4.610.615,44	6.648.816,25	4.612.236,48	5.617.913,59	3.560.030,74	4.089.598,10	4.197.772,21	49.553.132,44
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.737.466,45**	**3.126.065,91**	**3.315.708,37**	**3.451.898,23**	**3.585.010,67**	**4.610.615,44**	**6.648.816,25**	**4.612.236,48**	**5.617.913,59**	**3.560.030,74**	**4.089.598,10**	**4.197.772,21**	**49.553.132,44**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**44.915.162,77**	**48.217.775,34**	**46.304.028,29**	**42.947.045,45**	**43.650.923,38**	**59.284.520,93**	**65.826.070,55**	**59.476.062,48**	**104.428.203,62**	**51.031.368,94**	**55.692.312,48**	**59.407.439,23**	**681.180.913,46**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**44.915.162,77**	**48.217.775,34**	**46.304.028,29**	**42.947.045,45**	**43.650.923,38**	**59.284.520,93**	**65.826.070,55**	**59.476.062,48**	**104.428.203,62**	**51.031.368,94**	**55.692.312,48**	**59.407.439,23**	**681.180.913,46**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	**44.915.162,77**	**48.217.775,34**	**46.304.028,29**	**42.947.045,45**	**43.650.923,38**	**59.284.520,93**	**65.826.070,55**	**59.476.062,48**	**104.428.203,62**	**51.031.368,94**	**55.692.312,48**	**59.407.439,23**	**681.180.913,46**

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de agosto de 2021 - n.º 2348 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Atibaia

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**726.311.340,00**	**729.425.562,36**	**423.904.008,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	256.207.880,00	256.207.880,00	145.470.953,40
CONTRIBUIÇÕES	10.338.800,00	10.338.800,00	5.503.530,62
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	111.000,00	111.000,00	16.777,80
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.227.800,00	10.227.800,00	5.486.752,82
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	119.200,00	119.200,00	2.196,50
RECEITA PATRIMONIAL	967.100,00	967.100,00	779.627,17
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	847.900,00	847.900,00	777.430,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	344.536.060,00	347.595.282,36	216.288.873,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	115.109.400,00	115.164.400,00	56.638.454,54
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	115.109.400,00	115.164.400,00	56.638.454,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**36.180.800,00**	**47.070.195,46**	**15.289.966,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	21.520.000,00	27.406.673,18	10.282.336,64
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.021.000,00	4.021.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	4.021.000,00	4.021.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.639.800,00	15.642.522,28	5.007.629,72
CONVÊNIOS	9.024.100,00	14.026.822,28	4.657.686,72
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.615.700,00	1.615.700,00	349.943,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**14.660.800,00**	**19.663.522,28**	**5.007.629,72**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**43.732.740,00**	**43.732.740,00**	**28.819.981,56**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**697.239.400,00**	**705.356.344,64**	**400.091.656,35**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**640.384.752,00**	**656.865.558,80**	**284.516.080,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.307.200,00	291.305.195,88	121.630.302,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	9.423.200,00	8.923.200,00	4.644.893,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.654.352,00	356.637.162,92	158.240.885,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**630.961.552,00**	**647.942.358,80**	**279.871.187,47**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**72.388.305,00**	**102.207.532,28**	**29.217.957,96**
INVESTIMENTOS	56.905.305,00	67.470.416,76	14.634.784,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.020.000,00	20.274.115,52	8.451.521,89
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.020.000,00	20.274.115,52	8.451.521,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	14.463.000,00	14.463.000,00	6.131.651,73
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**57.925.305,00**	**87.744.532,28**	**23.086.306,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**6.834.243,00**	**6.834.243,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**695.721.100,00**	**742.521.134,08**	**302.957.493,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**1.518.300,00**	**-37.164.789,44**	**97.134.162,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.129.400,00

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA
Contadora
CRC SP 302.210/O-9

ANTONIA APARECIDA CINTRA
Assistente Especial em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

RITA DE CÁSSIA G. MARTINS
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-7

PAULO JOSÉ ROSSI
Secretário de Planejamento e Finanças

EMIL ONO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**117.510.802,56**	**131.334.011,33**	**138.681.326,14**
Deduções (II)	**66.258.590,13**	**169.664.527,45**	**175.687.989,80**
Ativo Disponível	80.653.147,42	160.671.142,41	162.581.764,83
Haveres Financeiros	3.687.447,82	9.259.257,28	13.106.874,97
(-) Restos a Pagar Processados	18.082.005,11	265.872,24	650,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**51.252.212,43**	**-38.330.516,12**	**-37.006.663,66**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	568.817,95	521.047,53	507.828,51
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**50.683.394,48**	**-38.851.563,65**	**-37.514.492,17**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	**1.337.071,48**	**-88.197.886,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.401.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Prefeitura Municipal de Atibaia

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	4.401.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 14 de agosto de 2021 - n.º 2348 - Ano XXV
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Atibaia

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Junho/2021 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	18.074.960,06	9.919.225,14	650,00	18.067.861,73	8.281.244,50	7.098,33	539.680,23	0,00	1.098.300,41
CAMARA MUNICIPAL	6.963,02	25.988,62	0,00	6.963,02	20.490,87	0,00	0,00	0,00	5.497,75
TOTAL	18.081.923,08	9.945.213,76	650,00	18.074.824,75	8.301.735,37	7.098,33	539.680,23	0,00	1.103.798,16

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

Fonte: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF - Leiaute Audesp (TCESP).

SARA BARBOSA DE LIMA	ANTONIA APARECIDA CINTRA	RITA DE CÁSSIA G. MARTINS	PAULO JOSÉ ROSSI	EMIL ONO
Contadora	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planejamento e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302.210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE de 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	243.856.880,00	140.128.323,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	127.987.900,00	81.687.467,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.003.800,00	17.476.239,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	76.119.980,00	33.408.912,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.745.200,00	7.555.703,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	223.415.000,00	143.631.838,96
2.1- Cota-Parte FPM	69.125.800,00	42.733.930,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.375.000,00	42.733.930,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.750.800,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	117.173.900,00	69.603.684,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	850.200,00	555.695,59
2.4- Cota-Parte ITR	121.800,00	11.654,72
2.5- Cota-Parte IPVA	36.143.300,00	30.726.873,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**467.271.880,00**	**283.760.162,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**43.532.840,00**	**28.726.367,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**73.285.130,00**	**42.213.672,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	73.945.330,00	44.041.238,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.945.330,00	44.041.238,17
6.1.1- Principal	73.879.030,00	43.973.660,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.300,00	67.577,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	30.346.190,00	15.247.292,51

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.800.072,59
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.800.072,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**46.841.310,76**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.548.652,59	25.033.016,68	25.033.016,68	23.743.873,34	-
10.1- Educação Infantil	22.524.000,00	9.429.357,23	9.429.357,23	8.920.991,84	-
10.1.1- Creche	10.932.100,00	4.527.756,88	4.527.756,88	4.278.487,22	-
10.1.2- Pré-escola	11.591.900,00	4.901.600,35	4.901.600,35	4.642.504,62	-
10.2- Ensino Fundamental	37.024.652,59	15.603.659,45	15.603.659,45	14.822.881,50	-
11- OUTRAS DESPESAS	17.196.750,00	11.988.459,26	7.911.617,11	7.413.778,61	4.076.842,15
11.1- Educação Infantil	9.349.872,91	6.789.289,35	4.154.514,00	3.934.434,57	2.634.775,35
11.1.1- Creche	6.910.411,17	5.461.367,99	3.038.397,64	2.947.570,17	2.422.970,35
11.1.2- Pré-escola	2.439.461,74	1.327.921,36	1.116.116,36	986.864,40	211.805,00
11.2- Ensino Fundamental	7.846.877,09	5.199.169,91	3.757.103,11	3.479.344,04	1.442.066,80
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**76.745.402,59**	**37.021.475,94**	**32.944.633,79**	**31.157.651,95**	**4.076.842,15**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.232.944,09	22.232.944,09	20.943.800,75	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.221.403,35	30.144.561,20	28.357.579,36	4.076.842,15	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.828.866,72	22.232.944,09	22.232.944,09	50,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.404.123,82	13.896.676,97	13.896.676,97	31,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIM (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.546.527,72	2.800.072,59	2.800.072,59	2.800.072,59	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.546.527,72	2.800.072,59	2.800.072,59	2.800.072,59		-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.250.845,00	14.963.016,40	9.181.800,90	8.800.980,68	5.781.215,50
24.1- Creche	13.902.605,00	7.649.325,71	5.016.358,92	4.796.993,60	2.632.966,79
24.2- Pré-escola	13.348.240,00	7.313.690,69	4.165.441,98	4.003.987,08	3.148.248,71
25- ENSINO FUNDAMENTAL	47.257.347,13	28.924.234,87	14.939.902,01	14.255.873,60	13.984.332,86
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**74.508.192,13**	**43.887.251,27**	**24.121.702,91**	**23.056.854,28**	**19.765.548,36**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	57.066.336,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.247.292,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	4.560,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**41.814.484,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	70.940.040,50	41.814.484,19	14,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.749.975,38	793.244,00	6.720.034,44	4.560,00	26.724.161,92
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.170.884,42	118.560,96	3.141.923,48	3.580,00	20.859.357,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.579.090,96	674.683,04	3.578.110,96	980,00	5.864.803,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	12.309.550,00	7.593.727,53
35.1- Salário-Educação	9.000.000,00	5.650.553,60
35.2- PDDE	1.000,00	1.075,15
35.3- PNAE	2.930.490,00	1.790.658,86
35.4 - PNATE	366.060,00	151.296,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.000,00	142,97
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.267.670,00	3.163.616,74
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.601.600,00	62.704,29
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**22.178.820,00**	**10.820.048,56**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.249.640,80	3.424.513,22	838.308,88	820.641,63	2.586.204,34
41.1- Creche	3.438.620,40	2.292.556,73	492.609,62	489.077,62	1.799.947,11
41.2- Pré-escola	1.811.020,40	1.131.956,49	345.699,26	331.564,01	786.257,23
42- ENSINO FUNDAMENTAL	16.477.339,20	7.181.608,44	2.314.206,75	2.257.921,65	4.867.401,69
43- ENSINO MÉDIO	445.940,00	381.750,00	73.662,48	73.662,48	308.087,52
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	231.600,00	152.164,72	57.025,85	55.368,58	95.138,87
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**22.404.520,00**	**11.140.036,38**	**3.283.203,96**	**3.207.594,34**	**7.856.832,42**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**173.658.114,72**	**92.048.763,59**	**60.349.540,66**	**57.422.100,57**	**31.699.222,93**
47.1- Despesas Correntes	162.856.714,16	87.244.946,85	59.821.989,45	56.976.526,09	27.422.957,40
47.1.1- Pessoal Ativo	90.650.272,59	36.751.369,98	36.751.369,98	35.054.347,77	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	72.206.441,57	50.493.576,87	23.070.619,47	21.922.178,32	27.422.957,40
47.2- Despesas de Capital	10.801.400,56	4.803.816,74	527.551,21	445.574,48	4.276.265,53
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.801.400,56	4.803.816,74	527.551,21	445.574,48	4.276.265,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.379.163,55	4.457.090,15
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	44.041.238,17	5.650.553,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.735.762,91	1.832.414,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.684.638,81	8.275.229,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202.302,60	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.886.941,41	8.275.229,26

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 05/07/2021 e hora de emissão 17h23

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Sara Barbosa de Lima	Antonia Aparecida Cintra	Rita de Cássia G. e Martins	Paulo José Rossi	Emil Ono
Contadora	Assitente Esp. em Serviços de Gestão	Controladora Geral	Secretário de Planej. e Finanças	Prefeito Municipal
CRC SP 302210/O-9	CRC 1SP 199.780/O-0	CRC 1SP 173.493/O-7		

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**243.856.880,00**	**243.856.880,00**	**140.128.323,05**	**57,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.987.900,00	127.987.900,00	81.687.467,20	63,82
IPTU	125.833.500,00	125.833.500,00	81.533.765,71	64,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.154.400,00	2.154.400,00	153.701,49	7,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.003.800,00	21.003.800,00	17.476.239,13	83,21
ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	17.473.691,69	83,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.800,00	3.800,00	2.547,44	67,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.119.980,00	76.119.980,00	33.408.912,93	43,89
ISS	73.258.280,00	73.258.280,00	33.138.303,63	45,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.861.700,00	2.861.700,00	270.609,30	9,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.745.200,00	18.745.200,00	7.555.703,79	40,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**217.664.200,00**	**217.664.200,00**	**143.631.838,96**	**65,99**
Cota-Parte FPM	63.375.000,00	63.375.000,00	42.733.930,16	67,43
Cota-Parte ITR	121.800,00	121.800,00	11.654,72	9,57
Cota-Parte IPVA	36.143.300,00	36.143.300,00	30.726.873,85	85,01
Cota-Parte ICMS	117.173.900,00	117.173.900,00	69.603.684,64	59,40
Cota-Parte IPI-Exportação	850.200,00	850.200,00	555.695,59	65,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**461.521.080,00**	**461.521.080,00**	**283.760.162,01**	**61,48**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	62.753.300,00	58.142.574,34	29.354.340,55	50,49	26.640.037,97	45,82	25.365.041,76	43,63	2.714.302,58
Despesas Correntes	61.750.300,00	57.515.443,03	29.354.340,55	51,04	26.640.037,97	46,32	25.365.041,76	44,10	2.714.302,58
Despesas de Capital	1.003.000,00	627.131,31	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	48.647.880,00	52.164.778,80	50.600.594,35	97,00	32.259.307,12	61,84	28.509.870,37	54,65	18.341.287,23
Despesas Correntes	48.645.880,00	51.757.386,47	50.236.123,85	97,06	31.894.836,62	61,62	28.145.399,87	54,38	18.341.287,23
Despesas de Capital	2.000,00	407.392,33	364.470,50	89,46	364.470,50	89,46	364.470,50	89,46	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.606.970,00	3.558.971,20	1.179.718,01	33,15	1.015.925,39	28,55	965.410,74	27,13	163.792,62
Despesas Correntes	3.606.970,00	3.558.971,20	1.179.718,01	33,15	1.015.925,39	28,55	965.410,74	27,13	163.792,62
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	968.400,00	1.135.267,91	565.075,59	49,77	521.259,21	45,92	478.145,29	42,12	43.816,38
Despesas Correntes	968.400,00	1.135.267,91	565.075,59	49,77	521.259,21	45,92	478.145,29	42,12	43.816,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.572.840,00	2.624.564,84	1.258.820,43	47,96	1.174.895,00	44,77	1.112.223,56	42,38	83.925,43
Despesas Correntes	2.571.840,00	2.623.564,84	1.258.820,43	47,98	1.174.895,00	44,78	1.112.223,56	42,39	83.925,43
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	280.000,00	280.000,00	101.422,76	36,22	101.422,76	36,22	99.976,76	35,71	-
Despesas Correntes	280.000,00	280.000,00	101.422,76	36,22	101.422,76	36,22	99.976,76	35,71	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**118.829.390,00**	**117.906.157,09**	**83.059.971,69**	**70,45**	**61.712.847,45**	**52,34**	**56.530.668,48**	**47,95**	**21.347.124,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.059.971,69	61.712.847,45	56.530.668,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**83.059.971,69**	**61.712.847,45**	**56.530.668,48**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			42.564.024,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		19.148.823,15	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**21,75**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	42.564.024,30	83.059.971,69	40.495.947,39							
Empenhos de 2020 (regra nova)	65.458.402,91	108.361.362,47	42.902.959,56	2.853.585,31	-	-	2.817.785,33	300,00	35.499,98	42.867.459,58
Empenhos de 2019 (regra nova)	61.706.445,99	105.680.732,84	43.974.286,85	2.900.372,94	-	-	2.795.468,27	-	104.904,67	43.869.382,18
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.133.280,00	23.133.280,00	15.498.111,92	66,99
Proveniente da União	18.147.020,00	21.147.020,00	13.283.574,63	62,82
Proveniente dos Estados	1.986.260,00	1.986.260,00	2.214.537,29	111,49
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.062.500,00	1.117.500,00	473.083,92	42,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.195.780,00	24.250.780,00	15.971.195,84	65,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.913.970,00	14.765.150,02	8.917.932,17	60,40	5.683.595,80	38,49	5.332.292,34	36,11	3.234.336,37
Despesas Correntes	7.715.060,00	11.891.560,97	8.882.648,17	74,70	5.672.311,80	47,70	5.321.008,34	44,75	3.210.336,37
Despesas de Capital	2.198.910,00	2.873.589,05	35.284,00	1,23	11.284,00	0,39	11.284,00	0,39	24.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.468.990,00	15.370.585,07	14.909.477,22	97,00	10.693.782,01	69,57	9.984.808,95	64,96	4.215.695,21
Despesas Correntes	10.438.990,00	15.340.585,07	14.896.917,26	97,11	10.693.782,01	69,71	9.984.808,95	65,09	4.203.135,25
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	12.559,96	41,87	-	-	-	-	12.559,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.193.030,00	1.397.175,66	647.575,37	46,35	481.610,61	34,47	463.602,21	33,18	165.964,76
Despesas Correntes	1.193.030,00	1.397.175,66	647.575,37	46,35	481.610,61	34,47	463.602,21	33,18	165.964,76
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.138.860,00	1.244.301,72	324.624,94	26,09	319.935,83	25,71	319.935,83	25,71	4.689,11
Despesas Correntes	1.138.860,00	1.244.301,72	324.624,94	26,09	319.935,83	25,71	319.935,83	25,71	4.689,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	524.540,00	524.540,00	300.754,66	57,34	162.332,14	30,95	162.332,14	30,95	138.422,52
Despesas Correntes	514.540,00	514.540,00	300.754,66	58,45	162.332,14	31,55	162.332,14	31,55	138.422,52
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.255.390,00	33.317.752,47	25.100.364,36	75,34	17.341.256,39	52,05	16.262.971,47	48,81	7.759.107,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	72.667.270,00	72.907.724,36	38.272.272,72	52,49	32.323.633,77	44,33	30.697.334,10	42,10	5.948.638,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	59.116.870,00	67.535.363,87	65.510.071,57	97,00	42.953.089,13	63,60	38.494.679,32	57,00	22.556.982,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.800.000,00	4.956.146,86	1.827.293,38	36,87	1.497.536,00	30,22	1.429.012,95	28,83	329.757,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.107.260,00	2.379.569,63	889.700,53	37,39	841.195,04	35,35	798.081,12	33,54	48.505,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.097.380,00	3.149.104,84	1.559.575,09	49,52	1.337.227,14	42,46	1.274.555,70	40,47	222.347,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	296.000,00	296.000,00	101.422,76	34,26	101.422,76	34,26	99.976,76	33,78	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	142.084.780,00	151.223.909,56	108.160.336,05	71,52	79.054.103,84	52,28	72.793.639,95	48,14	29.106.232,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	20.986.280,00	23.387.907,66	18.732.989,07	80,10	11.488.385,53	49,12	10.535.390,17	45,05	7.244.603,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	121.098.500,00	127.836.001,90	89.427.346,98	69,95	67.565.718,31	52,85	62.258.249,78	48,70	21.861.628,67

FONTE: Sistema PRESCON, Secretaria de Planejamento e Finanças, 08/07/2021, 13:33

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Sara Barbosa de Lima Contadora CRC SP 302210/O-9	Antonia Aparecida Cintra Assistente Esp. em Serviços de Gestão CRC 1SP 199.780/O-0	Rita de Cássia G. e Martins Controladora Geral CRC 1SP 173.493/O-7	Paulo José Rossi Secretário de Planej. e Finanças	Emil Ono Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas - Estados, DF e Municípios
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2021
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R$

Impactos das Contratações de PPP	Saldo Total em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Registros Efetuados em 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Total de Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
Total de Passivos (I)	**15.774.698,58**	**15.374.698,58**	**15.374.698,58**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	**15.774.698,58**	**15.374.698,58**	**15.374.698,58**
Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Despesas de PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	<EC+1>	<EC+2>	<EC+3>	<EC+4>	<EC+5>	<EC+6>	<EC+7>	<EC+8>	<EC+9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	11.654.841,72									
Contratadas (I.1)	0,00	11.654.841,72									
Atibaia Saneamento S/A	0,00	11.654.841,72									
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	11.654.841,72									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	681.180.913,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	11.654.841,72									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	1,71%									

Nota Explicativa: O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PPP. Relatório consolidado com a Autarquia Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia-SAAE: dados de PPP fornecidas por relatório de sistema próprio da Autarquia.
A SAAE transferiu como bens afeto os patrimônios relacionados aos serviços de esgotamento sanitário, a partir deste momento na contabilidade da SAAE apenas depreciamos os bens adquiridos até a data da transferência com recursos da SAAE. No momento que a Atibaia Saneamento S/A Assumiu os serviços de universalização do esgotamento sanitário urbano do município de atibaia, todos os investimentos realizados pela Atibaia Saneamento será parte integrante de sua contabilidade e somente ao final do contrato é que a Atibaia Saneamento irá devolver os bens afetos reformados e em pleno funcionamento, como também todos os outros bens/investimentos realizados, que comporão o patrimônio da SAAE.

Sara Barbosa de Lima
Contadora
CRC SP 302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assistente Esp. em Serviços de Gestão
CRC 1SP 199.780/O-0

Rita de Cássia G. e Martins
Controladora Geral
CRC 1SP 173.493/O-9

Paulo José Rossi
Secretário de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICÍPIO DE ATIBAIA
3º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) *Valores expressos em R$*

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	719.607.300,00
Previsão Atualizada	733.610.917,82
Receitas Realizadas	411.151.423,66
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
Despesas	
Dotação Inicial	719.607.300,00
Créditos Adicionais	46.300.034,08
Dotação Atualizada	765.907.334,08
Despesas Empenhadas	465.829.976,02
Despesas Liquidadas	313.734.038,83
Despesas Pagas	299.570.431,27
Superavit Orçamentário	97.417.384,83

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	465.829.976,02
Despesas Liquidadas	313.734.038,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	681.180.913,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	681.180.913,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	681.180.913,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.129.400,00	97.134.162,65	31,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	4.401.000,00	1.337.071,48	0,30

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**18.081.923,08**	**7.098,33**	**18.074.824,75**	**0,00**
Poder Executivo	18.074.960,06	7.098,33	18.067.861,73	0,00
Poder Legislativo	6.963,02	0,00	6.963,02	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**9.945.213,76**	**539.680,23**	**8.301.735,37**	**1.103.798,16**
Poder Executivo	9.919.225,14	539.680,23	8.281.244,50	1.098.300,41
Poder Legislativo	25.988,62	0,00	20.490,87	5.497,75
TOTAL	**28.027.136,84**	**546.778,56**	**26.376.560,12**	**1.103.798,16**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.814.484,19	25%	14,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.232.944,09	70%	50,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exércício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	61.712.847,45	15,00	21,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas/RCL (%)	1,71

FONTE: Sistema PRESCON, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças.
NOTA:

Sara Barbosa de Lima Contadora CRC SP 302210/O-9	Antonia Aparecida Cintra Assist. Esp. em Serv. de Gestão CRC 1SP 199.780/O-0	Rita de Cássia G. e Martins Controladora Geral CRC 1SP 173.493/O-7	Paulo José Rossi Secretário de Planej. e Finanças	Emil Ono Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Mês: Julho / 2021

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item	Quantidade	Valor Estimado
1	8321	R$ 1.596.612,20
TOTAIS	**8.321**	**R$ 1.596.612,20**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 830.819,54	R$ 786.041,85	R$ 41.540,97	R$ 3.236,72

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**.

Notificação	Fiscalização	Responsável	Local	Bairro	Assunto
615/2021	1.378/2021	Marcos da Conceição dos Santos Chagas	Rua Acácia Dourada, Quadra 19 / Lote 24	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Construção de Muro Frontal
346/2021	667/2021	Walmir Hunger de Mattos	Alameda Jundiaí, Quadra 37 / Lote 643	Jardim do Lago	Capinação e Limpeza de Terreno
222/2021	372/2021	Eva Gersina do Nascimento	Estrada Municipal do Mingu, nº 1700 (Lote 73)	Portal das Hortências	Capinação e Limpeza de Terreno
511/2021	938/2021	Joel da Silva	Rua dos Alecrins, nº 248 (Quadra 02 / Lote 04)	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Construção de Muro Frontal
361/2021	664/2021	Geny Belter Ferreira - Espólio	Rua José Wilson de Carvalho, Quadra L / Lote 19	Jardim Paraíso do Tanque	Capinação e Limpeza de Terreno
522/2021	949/2021	KMAGNO Incorporação e Construção EIRELI	Rua Bicos de Papagaio, Quadra 09 / Lote 16)	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e Limpeza de Terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: EMERSON AZEVEDO.
Fiscalização nº 442/2021 - Código de Acesso Externo nº 730.057.904.974.
Notificação nº 262/2021.

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 262/2021**, expedida em 24/02/2021, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Ana Maria, nº 44 (Quadra D / Sub-lote 02 dos Lotes 09, 11, 13 e 15) - Jardim Colonial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: TIAGO JOSE DOS SANTOS.
Fiscalização nº 808/2021 - Código de Acesso Externo nº 197.437.323.812.
Notificação nº 461/2021.

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 461/2021**, expedida em 08/04/2021, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Angélico Bueno, Quadra IL 56 / Lote 01 / Área C - Portão (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0131032); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a regularização da construção, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GREEN VILLE.
Fiscalização nº 1.385/2021 - Código de Acesso Externo nº 456.280.793.257.
Notificação nº 672/2021.

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

da **Notificação nº 262/2021**, expedida em 24/02/2021, referente à existência de obra de PORTARIA em situação irregular, ocorrendo sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Angelim - Bairro do Rio Abaixo, no acesso / portaria do Loteamento denominado Green Ville; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a apresentação de documentação da propriedade / obra, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: JOÃO DOS REIS TEIXEIRA FERREIRA.
Fiscalização n° 1.668/2021 - Código de Acesso Externo n° 528.870.478.426.
Notificação nº 794/2021
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 794/2021**, expedida em 29/07/2021, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal do Laranjal - Bairro do Laranjal, conforme Coordenadas Geográficas 23º2'45.57''S; 46º37'8.72''W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: LH NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.
Fiscalização n° 1.644/2021 - Código de Acesso Externo n° 106.532.089.859.
Notificação nº 791/2021
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 791/2021**, expedida em 23/07/2021, referente à VENDA DE LOTES e execução parcelamento irregular do solo com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui, altura do nº 6.300 (há 1700 m da igreja de São Roque) - Bairro São Roque, conforme Coordenadas Geográficas 23º7'14.76''S; 46º40'0.04''W. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Fiscalização n° 1.646/2021 - Código de Acesso Externo nº 850.346.925.198.
Notificação nº 793/2021
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 793/2021**, expedida em 23/07/2021, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Avenida Marua Luiza Rocca Borges - Bairro do Rio Acima, conforme Coordenadas Geográficas 23º13'37.90''S; 46º39'38.40''W - no parcelamento irregular denominado "AtibaiAcima". O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: DEORACIO LEITE DOS SANTOS.
Fiscalização n° 1.645/2021 - Código de Acesso Externo nº 605.238.937.089.
Notificação nº 792/2021
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 792/2021**, expedida em 23/07/2021, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito à Avenida Maria Luiza Rocca Borges - Bairro do Rio Acima, conforme Coordenadas Geográficas 23º13'37.90''S; 46º39'38.40''W - no parcelamento irregular denominado "AtibaiAcima". O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a venda de lotes irregulares, bem como a execução de todas as obras de construção existentes no local, devendo providenciar, **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital**, a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO
AUTUADO: RYGLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Fiscalização nº 2.058/2020 - Código de Acesso Externo nº 170.701.869.104.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 315/2021 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 315/2021 - sanção de MULTA** em 26/07/2021, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.283,78 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 1.116/2020**, expedida em 21/07/2020, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Estrada Municipal Minoru Inui, altura do nº 6.300 (há 1700 m da igreja de São Roque) - Bairro São Roque, conforme Coordenadas Geográficas 23º7'14.76''S; 46º40'0.04''W - registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob Matrícula nº 102.200; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO
AUTUADO: ANDRÉ CÉLIO ALCÂNTARA GUIMARÃES
Fiscalização nº 1.196/2021 - Código de Acesso Externo nº 645.503.161.572.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 314/2021 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 314/2021 - sanção de MULTA** em 26/07/2021, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.283,78 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da **Notificação nº 577/2021**, expedida em 18/05/2021, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Estrada do Jataí - Bairro do Rosário, conforme Coordenadas Geográficas 23º11'50.2''S; 46º33'55.1''W - registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia em Transcrição nº 7.513; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens der embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: TEREZINHA DE LIMA SALVUCHI
Fiscalização nº 3.292/2020 - Código de Acesso Externo nº 644.489.925.911.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 221/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 221/2021 - sanção de MULTA** em 14/05/2021, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.283,78 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.910/2020**, expedida em 21/12/2020, referente à existência de construções irregulares, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito Rua Martinho de Viveiros, Gleba A / Área C - Boa Vista (Inscrição Municipal nº 20.001.000.00-0122665), de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: TEREZINHA DE LIMA SALVUCHI
Fiscalização nº 3.293/2020 - Código de Acesso Externo nº 213.753.653.135.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 220/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 220/2021 - sanção de MULTA** em 14/05/2021, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.283,78 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.920/2020**, expedida em 21/12/2020, referente à existência de construções irregulares, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito Rua Martinho de Viveiros, Gleba B / Área C - Boa Vista (Inscrição Municipal nº 20.001.000.00-0132468), de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: RENATO DA SILVA GOMES.
Fiscalização nº 2.613/2020 - Código de Acesso Externo nº 264.035.738.113.
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 219/2021

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 219/2021 - sanção de MULTA** em 14/05/2021, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 2.283,78 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.366/2020**, expedida em 01/10/2020, referente à existência de construção irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito Avenida Azaléa, Quadra VII / Lote 38 - Estância San Remo (Inscrição Municipal nº 14.147.038.00-0093599), de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA
AUTUADO: YOSHIKO OHTA.
Fiscalização nº 2.060/2020 - Código de Acesso Externo nº 359.630.714.803.
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 184/2021.

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 184/2021 - sanção de MULTA** em 20/04/2021, no valor de 1.200 UVRMs (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R$ 4.567,56 (quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pelo não atendimento da **Notificação nº 1.101/2020**, expedida em 21/07/2020, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua João Evangelista Chamadoira (Quita), nº 751 - Quadra G / Lote 11 - Jardim Kanimar (Inscrição Municipal nº 20.007.011.00-0090367), de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO

AD: 009/2021
Fiscalização nº 2.664/2020 - Código de Acesso Externo nº: 418.370.391.334

Autuado: DIRCE APARECIDA CASSALHO
Endereço: Estrada do Matão, alt. Nº 550 - Iara / Matrícula nº: 69.582
Assunto: Parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer Loteamento Clandestino.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover **a demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo**.
A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital**. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021
MATERIAIS DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 10 de agosto de 2021, participaram deste pregão presencial as empresas: **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA, INDAFORT COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, LC COMERCIAL EIRELI – EPP, MILFONT & LEMOS LTDA – ME, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME, RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI E ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI,** estando presentes na sessão os representantes legais de todas a empresas, com exceção da empresa Comercial Mangili & Silva Ltda, para aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** todas as empresas. As empresas, conforme tabela abaixo, foram as vencedoras do certame e **HABILITADAS,** por terem atendido ao Edital na íntegra.

EMPRESAS	ITENS
Comercial Mangili & Silva Ltda	4 e 10
Indafort Com. de Mat. de Limpeza, Papel. e Infor. Eireli	6 e 13
Milfont & Lemos Ltda – ME	20 e 23
Ricardo Gonçalves Itapira – ME	5 e 8
RVN Distribuidora de Produtos Eireli	3, 14, 15, 17, 21 e 22
Zancapel Comercio de Suprimento e Serviços em Geral Eireli	1, 2, 7, 9, 11, 12, 16, 18 e 19

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto às empresas vencedoras.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 10 de agosto de 2021.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro –

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
UNIFORMES

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 13 de agosto de 2021, participaram deste pregão presencial as empresas: **CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA – ME, CLAUDINEI DIAS VESTUARIO – ME, D.C.N. UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, INDASEG CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI, UNIFARDAS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, UNIFORMES CAMPINAS LTDA – EPP, UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, NSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP e WALDIR COCUZZA,** estando presentes na sessão os representantes legais de todas as empresas presentes, para aquisição de UNIFORMES, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** todas as empresas. As empresas, conforme tabela abaixo, foram as vencedoras do certame e **HABILITADAS,** por terem atendido ao Edital na íntegra.

EMPRESAS	ITENS
Claudinei Dias Vestuario – ME	1, 2, 3, 4, 27, 28, 29, 30, 31, 45, 46 e 51
Indaseg Confecção de Uniformes Eireli	5, 6, 7, 8, 9 e 10
Unifardas Com. de Uniformes e Equipamentos de Seg. Eireli	43
Uniformes Campinas LTDA – EPP	22, 23, 24, 25 e 26
Uniseg Com. de Uniformes e Equipamentos de Seg. LTDA	32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42
NSE Indústria e Comércio de Confecções LTDA – EPP	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21
Waldir Cocuzza	44, 47, 48, 49, 50 e 52

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** os objetos às empresas vencedoras.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 13 de agosto de 2021.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO Nº5118/2021

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Newton Cesar de Oliveira Daipre
Endereço: Rua Lontra, 66.
Bairro: Granville - Matrícula: 65911-8

2. Constatação
Em 15 de Julho de 2021
Ligação Clandestina – utilizando mangueira para interligar o ramal com a parte interna.
3. Apreensão:
-

4. Local e data:
Atibaia, 12 de agosto de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0102/21

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Newton Cesar de Oliveira Daipre
Endereço: Rua Lontra, 66.
Bairro: Granville - Matrícula: 65911-8
Processo Administrativo / Protocolo 1566325

2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5118/21 do dia 15 de julho de 2021, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.14 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ, tendo em vista Ligação clandestina, utilizando uma mangueira para conectar o ramal com a parte interna do imóvel, ficando aplicada a pena de R$ 1.903,15 (hum mil, novecentos e três reais e quinze centavos).
3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.
4. Local e data:
Atibaia, 12 de agosto de 2021.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 11/2017 **CONTRATO:** 16/2017 **CONTRATADA: Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda OBJETO:** Saúde e segurança do trabalho **ASSINATURA:** 06/08/2021 **VIGÊNCIA:** 06/08/2022 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 10 de agosto de 2021.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO DE DISPENSA:** 02/2021 **CONTRATO:** 11/2021 **CONTRATADA: Abitta Consultoria Ambiental Eireli OBJETO:** Prestação de Serviço de Plantio Compensatório e Manutenção do Plantio, tendo em vista a necessidade de cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) 01/2017, decorrente do Processo 39.262/2017 da PEA **ASSINATURA:** 06/08/2021 **VIGÊNCIA:** 08/08/2023 VALOR: R$4.800,00 PROPONENTES: 3.

Atibaia, 12 de agosto de 2021.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS

Secretaria de Cultura

A Comissão Eleitoral criada pela portaria nº 4.560 – GP de 16 de Julho de 2021, considerando o que dispões o artigo 5º da Resolução nº 01 de 16 de Julho de 2021, torna pública a relação dos candidatos inscritos para a eleição do Conselho Municipal de Politicas Culturais de Atibaia – COMPOCAT.

Lista nominal de candidatos Aptos

Segmento de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital:

Candidato	**RG**
Cristiane Regina da Silveira	25.015.584-9
Flávia Amaral Rezende	4.429.662-9
Ian Marcel Iordanu	50.510.462-3

Segmento de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não-Governamentais:

Candidato	**RG**
Maria Fernanda Leite de Andrade	12.266.652-5
Nicolly Lara Marinelli	17.706.392
Tiane Tessaroto Santoro	33.608.676-3

Segmento de Música

Candidato	**RG**
Cássio A. Siqueira	33.913.644-3
Hedilberto Duarte Tavares Junior	49.474.596-4

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

Roberta do Amaral Forte..... 19.220.960-7
Rafael Matiazi Xavier..... 28.277.470-1
Silas Natanael Neves da Silva..... 8.427.150-4

Segmento de Dança, Teatro e Circo

Candidato ..... RG
Gabriela Gonçalves Bonillo..... 41.191.446-7
Marina Bueno Cardoso 19.389.854

Segmento da Cultura Étnica, Social e Identitária

Candidato ..... RG
Orlando Máximo de Campos Junior..... 18.975.798
Silvana Cotrim Moreira da Silva 12.192.219-6

Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura

Candidato ..... RG
Daniela Carrano de Castro..... 46.047.588-5

Informamos que a inscrição da candidata Anna Luiza Calixto Amaral, RG 56.062.708-7 para o Segmento de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, foi retirada a pedido da mesma, conforme solicitação protocolada na Secretaria de Cultura

Art. 9º. A eleição para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais ocorrerá no dia 29 de agosto de 2021, das 08h às 17h, na sede da Secretaria de Cultura, localizada no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº 511, Parque das Aguas – Atibaia/SP- CEP 12.942-020.

Art. 10º A eleição será feita por voto secreto, tendo direito a voto os candidatos e eleitores devidamente inscritos pelo respectivo formulário de habilitação de eleitor, disponibilizado até o dia 27 de agosto de 2021, por meio eletrônico no site oficial do município de Atibaia. Para esclarecimento de dúvidas o eleitor poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail cultura@atibaia.sp.gov.br

Parágrafo único. Na data da eleição, o eleitor deverá **obrigatoriamente** apresentar um documento com foto e o título de eleitor do Município de Atibaia

Comissão Eleitoral

Secretaria de Habitação

ATESTADO DE SELEÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Habitação, atesta:

1 – Que a empresa **ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**., CNPJ/MF N.º 52.429.206/0001-35, foi selecionada por meio de Edital de Convocação Pública n.º 002/21, Processo Administrativo nº25.499/2021, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, denominado Vila Esperança, localizado em área pública municipal, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela.

1 - A empresa é responsável pela apresentação de todos os documentos necessários para análise e aprovação junto à Instituição Financeira Oficial Federal (IF), conforme consta no Edital de Convocação Publica no. 002/2021, num prazo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura da Estância de Atibaia ou da Instituição Financeira Oficial Federal (IF).

Atibaia, 12 de agosto de 2021.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação

Secretaria de Justiça

ATO Nº 2/2021

O Prefeito da Estância de Atibaia e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Exonerar, a partir de 2 de setembro de 2021, a servidora **RAFAELA CAVALCANTI RODRIGUES HERNANDES** das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ATO Nº 3/2021

O Prefeito da Estância de Atibaia e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Designar, a partir de 2 de setembro de 2021, a servidora **EDNA FERREIRA DA COSTA** para exercer as funções de Secretária da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 12 de agosto de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

ATO Nº 4/2021

O Prefeito da Estância de Atibaia e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Designar, a servidora **JÚLIA APARECIDA DA SILVA** para exercer as funções de Auxiliar de Secretária da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido órgão.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum Cidadania", 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Memorando Eletrônico nº 25.219/2020

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar, torna público a aplicação de SUSPENSÃO DE 01 (UM) DIA ao servidor EMÍDIO BARBOSA NETO LEME, código funcional nº 10.676, pelo descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos VI do art. 4º e violação do dever funcional imposto no inc. LVII do art. 11, todos da Lei Complementar nº 684, de 20 de janeiro de 2014, que instituiu o Código de Disciplina dos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia, conforme Relatório Final de fls. 104/121, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal às fls. 122/125.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 11 de agosto de 2021.

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
17º	AMILCAR RAFAEL MARTINS DOS SANTOS	023439

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de agosto de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 002/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 002/2018, Capítulo 10, item 10.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente Comunitário de Saúde - Imperial I, II, III e IV (Lista Geral)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
3º	ANA PATRICIA DOS SANTOS	001706

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de agosto de 2021.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Médico - Clínico Geral (Lista Geral)**

Classi-ficação	Nome	Inscrição
42º	CAROLINE SCOPEL LUSTOZA	026990

Secretaria de Recursos Humanos, 14 de agosto de 2021.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 284/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ADRIANO FELIX SERRANO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.715.198-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.722.028-09, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Apoio ao Empreendedor**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por motivo de gozo de férias do titular, no período de ***09 a 23 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 11 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 285/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **FERNANDO LUIZ DIAS ARENDS**, portador da cédula de identidade RG nº 20.942.849-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.250.468-07, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Fiscalização**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 11 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 286/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. **GUILHERME OLLER MANHONE**, portador da cédula de identidade RG nº 54.137.601-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.817.658-06, para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas**, na Secretaria de Turismo, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 287/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIZ CARLOS BITENCORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 66.837.748-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.003.008-50, para ocupar, em comissão, o cargo de **Chefe de Gabinete**, na Secretaria de Turismo, ***a partir de 16 de agosto de 2021***, revogando-se a Portaria nº 161/2021-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 288/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O servidor municipal Sr. **NIKOLAS OLIVEIRA GARCIA**, portador da cédula de identidade RG nº 35.023.656-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.781.788-31, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Departamento de Infraestrutura Escolar**, na Secretaria de Educação, ***a partir de 16 de agosto de 2021***, **ficando suspenso o contrato de trabalho do servidor regido pela CLT**, com prejuízo da remuneração e demais vantagens de seu emprego de carreira, **vinculando-se ao Regime Especial**, nos termos das Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 289/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ANDRE LUIS PACHECO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.085.663-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.956.738-03, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro**, na Secretaria de Educação, ***a partir de 16 de agosto de 2021***, revogando-se a Portaria nº 157/2021-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 290/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ROSANA SILVA CHIAVONE**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.382.214-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.523.018-20, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Atenção Hospitalar**, na Secretaria de Saúde, ***a partir de 16 de agosto de 2021***, revogando-se a Portaria nº 251/2021-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 291/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES SILVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.168.985-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.079.218-50, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 292/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CRISTINA APARECIDA SANTOS MOREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.304.168-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.574.968-30, para exercer, em confiança, a função de **Gestor de Unidade Básica de Saúde**, na Secretaria de Saúde, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 293/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DEBORAH CAPELLO OTERO**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.866.285-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.809.638-39, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, na Secretaria de Educação, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 294/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **CARLOS EDUARDO MAZZEU GAVIÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 10.876.858 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.355.136-13, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Programas Habitacionais**, na Secretaria de Habitação, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 12 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 295/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **SILVIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.101.139-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.107.398-67, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Manutenção Predial**, na Secretaria de Educação, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 296/2021-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **OSWALDO GABRIEL DE CAMARGO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 26.128.310-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.858.858-20, para exercer, em confiança, a função de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Transportes Públicos**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, ***a partir de 16 de agosto de 2021***.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de agosto de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 35.021/2021

D E C R E T O N° 9.647
de 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.177.632,88** (hum milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 1.177.632,88** (hum milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2063 APOIO A PROJETOS IR (PARCERIAS COM OSC)

1227 – 12.301.08.243.0025.2063.335039.93.5000000.R$ 300.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

451 – 18.200.12.365.0045.2105.339030.01.2130000.....R$ 77.000,00
460 – 18.200.12.365.0045.2105.449052.01.2130000...R$ 350.000,00

2211 AUXÍLIO SERVIDOR – EDUCAÇÃO

418 – 18.200.12.361.0043.2211.339039.01.2200000.....R$ 75.762,00
444 – 18.200.12.365.0044.2211.339039.01.2120000.....R$ 30.139,20
468 – 18.200.12.365.0045.2211.339039.01.2130000.....R$ 25.244,80

2221 SABER MAIS

420 – 18.200.12.361.0043.2221.339039.01.2200000...R$ 139.486,88

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
2206 AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL
906 – 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000...R$ 180.000,00

Art. 2º – O valor de **R$ 877.632,88** (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 conforme segue:
1718.01.21.001 – Cota-Parte do FPM – Cota Mensal ..R$ 697.632,88
1728.01.11.001 – Cota-Parte do ICMS.....R$ 180.000,00

Art. 3º – O valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 conforme segue:
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente .....R$ 300.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de agosto de 2021.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 35.022/2021

D E C R E T O N° 9.648
de 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 339.831,78** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 339.831,78** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

393 – 18.200.12.361.0043.2096.339030.01.2200000.....R$ 55.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

585 – 21.101.15.451.0057.2131.449052.01.1100000.....R$ 33.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

599 – 22.101.04.123.0058.2133.449052.01.1100000.....R$ 7.111,88

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

761 – 26.101.23.695.0068.2169.339030.01.1100000.....R$ 950,00
765 – 26.101.23.695.0068.2169.339040.01.1100000.....R$ 17.350,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

793 – 27.101.15.451.0071.1042.449051.01.1100000.....R$ 87.510,45

1030 SANEAMENTO AMBIENTAL

971 – 27.101.17.512.0073.1030.449051.01.1100000...R$ 123.309,45

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

837 – 28.101.24.131.0077.2184.449052.01.1100000.....R$ 15.100,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
400 FUNDO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO
2124 CAPACITAÇÃO NO ENSINO DE CRECHE

540 – 18.400.12.365.0044.2124.339036.01.2120000.....R$ 16.000,00
541 – 18.400.12.365.0044.2124.339039.01.2120000.....R$ 500,00

2125 CAPACITAÇÃO NA PRÉ-ESCOLA

542 – 18.400.12.365.0045.2125.339036.01.2130000.....R$ 16.000,00
543 – 18.400.12.365.0045.2125.339039.01.2130000.....R$ 15.000,00

2126 CAPACITAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

544 – 18.400.12.367.0046.2126.339039.01.2400000.....R$ 8.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

579 – 21.101.15.451.0057.2131.339030.01.1100000.....R$ 33.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

766 – 26.101.23.695.0068.2169.449051.01.1100000.....R$ 950,00

2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

773 – 26.101.23.695.0069.2171.339039.01.1100000.....R$ 13.550,00

2226 APRENDENDO COM O TURISMO

777 – 26.101.23.695.0070.2226.339039.01.1100000.....R$ 3.800,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1004 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, REDES DE DRENAGEM E DEMAIS REDES (INFRAESTRUTURA URBANA)

787 – 27.101.15.451.0009.1004.449051.01.1100000.....R$ 87.510,45

1042 OBRAS EM VIAS PÚBLICAS

793 – 27.101.15.451.0071.1042.449051.01.1100000...R$ 123.309,45

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

834 – 28.101.24.131.0077.2184.339039.01.1100000.....R$ 15.100,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

900 – 32.300.04.123.0085.2201.339092.01.1100000.....R$ 7.111,88

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de agosto de 2021.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Bruno Perrota Leal –
SECRETÁRIO DE TURISMO

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Viviane Cocco –
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 35.071/2021

D E C R E T O N° 9.649
de 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

10 – 11.001.04.122.0004.2004.449051.01.1100000.....R$ 75.000,00

Art. 2º – O valor o presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 conforme segue:
1728.01.11.001 – Cota-Parte do ICMS.....R$ 75.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de agosto de 2021.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
– Marcelo Martiniano Bernardes –
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 34.535/2021

LEI Nº 4.788
de 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a denominaçáo de "Centro de Referência de Assistência Social Sargento Nilson Mikio Furuta Junior" ao predio de numeral 79 da Praça Santo Antonio, no Alvinópolis, neste município e dá outras providências. (de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a denominação "Centro de Referência de Assistência Social Sargento Nilson Mikio Furuta Junior" ao prédio de numeral 79 da Praça Santo António, bairro Alvinópolis, neste Município. (de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes)

Art. 2º - Na placa deverá constar a seguinte inscrição: "Centro de Referência de Assistência Social Sargento Nilson Mikio Furuta Junior".
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM CIDADANIA", 13 de agosto de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

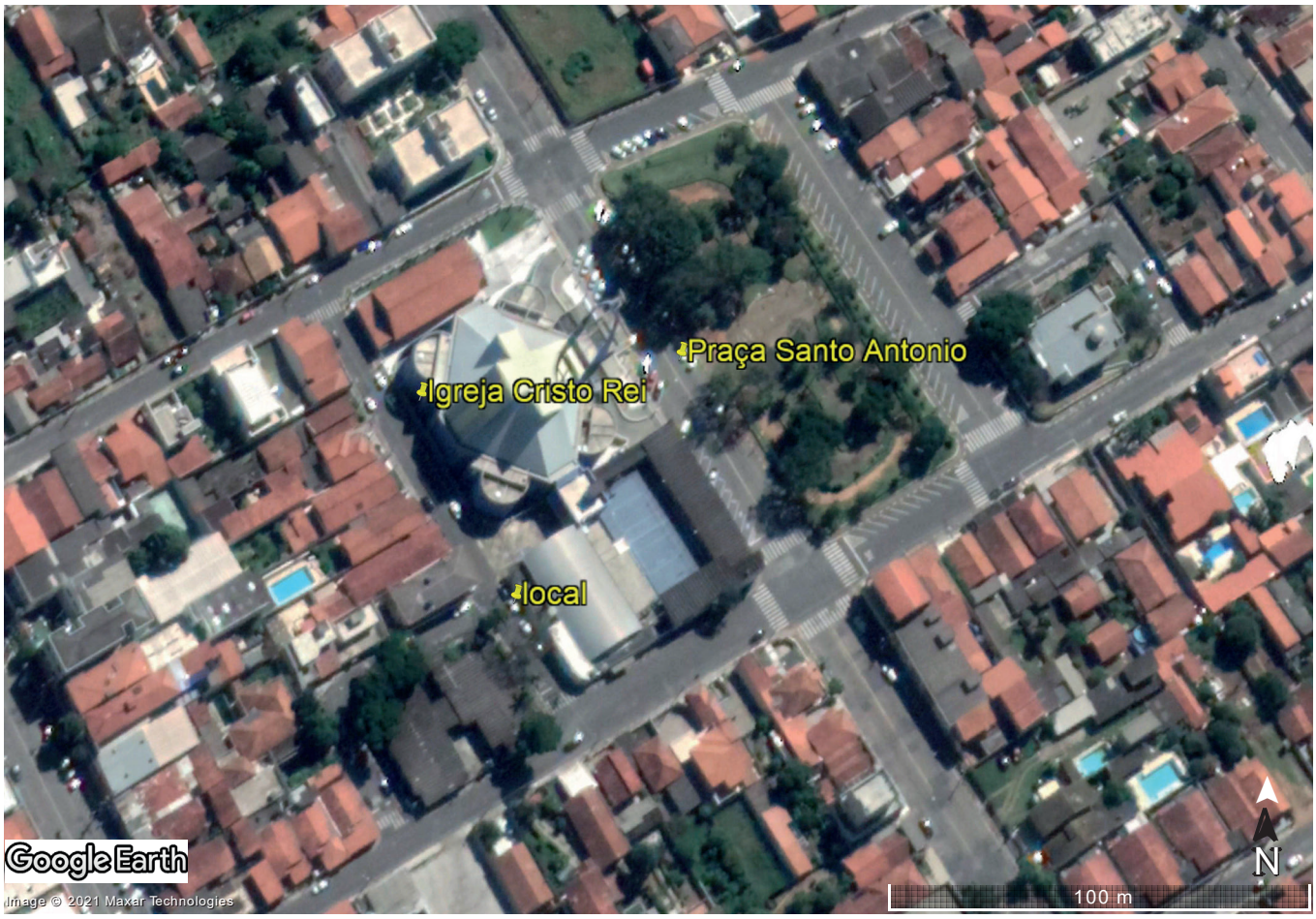

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Período de 06/08/2021 a 13/08/2021

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2021: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
1582/1998	VRE 1044957	J 3 M Pizza Bar Ltda	02.569.946/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210004113	VRE 1045529	Queiroz Distribuidora de Gas Agua e Bebidas Ltda	32.842.941/0001-69	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
29418/2018	VRE 1046611	Miguelito Cafeteria e Restaurante Eireli	28.203.877/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
6145/2006	VRE 1046456	Mercado Country Ltda	07.734.216/0001-20	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20210012564	VRE 1045681	Jose Roberto Soares Pinhatar	39.309.740/0001-40	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
21083/2017	VRE 1045414	Aparecida Baldin de Assis Matias	27.820.227/0001-30	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
4640/2007	VRE 1045438	Panificadora Simas Ltda	09.229.413/0001-17	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20210012657	VRE 1047351	D'Bressan Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli	27.716.203/0001-35	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
19460/2010	VRE 1051547	Seo Dito e Restaurante Eireli	11.095.206/0001-69	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20210012755	VRE 1051441	Waldir de Paiva 05550932806	28.215.131/0001-05	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
4935/2000	VRE 1053266	D'ley Padaria e Confeitaria Ltda	04.106.346/0001-20	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
E20210012837	VRE 1043384	Luis Gustavo Faralhi Daolio	37.862.089/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
6190/2005	VRE 1057219	Audilei Aparecido Arantes	07.772.990/0001-25	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
361/1995	VRE 1058781	Restaurante Furusato Eireli	59.441.659/0001-26	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
28299/2013	VRE 1058017	Marília Bastos Shervis	15.591.999/0001-68	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
29424/2018	VRE 1056188	La Poesia Café Comércio de Chocolates Eireli	31.427.828/0001-54	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20210010381	VRE 1058/147	Doce Roca Produtos Naturais Ltda	09.721.109/0001-92	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20210000009	VRE 1051866	Lar Plasticos Industria e Comércio de Produtos Eireli	63.967.640/0001-95	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Coletivos e Sociais

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos da Vigilância Sanitária

1548/2021	34298/2021	Drogaria RPG Ltda	39.907.109/0001-42	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
32979/2019	34399/2021	LRG de Oliveira Drogaria	29.588.041/0001-22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
30557/2013	37276/2021	Drogaria Nova Bianca Ltda	00.859.664/0001-00	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
E20210012559	VRE 1045655	Gisela Margarida Antoniucci Esperança	18.536.766/0002-31	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
E20210009400	VRE 1048204	Kenia Santana Martins - Ótica	42.235.667/0001-13	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
165/2000	VRE 1049150	Meschiari Flausino Otica Eireli	96.368.949/0001-18	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
23484/2015	33746/2021	Recanto do Idoso Vitória Residence Eireli	10.209.241/0003-60	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Medicina
33187/2021	33187/2021	CMJ Serviços Médicos Ltda	22.371.592/0001-90	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
373/2008	37214/2021	Assomed Assessoria em Segurança e Medicina Ocupacional Ltda	09.318.936/0001-30	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20210000135	VRE 1054408	Debora Saes Tavares	13.532.521/0003-01	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
4964/2002	VRE 1055078	Óticas Verly Ltda	05.312.773/0001-27	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
977/2002	VRE 1053287	Rita de Cassia Verly de Sousa	04.912.985/0001-82	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
35095/2021	35095/2021	Unimagem Unidade de Diagnóstico por imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8640-2/04	Serviços de tomografia	Medicina
35089/2021	35089/2021	Unimagem Unidade de Diagnóstico por imagem São Francisco de Assis Ltda	66.073.503/0001-03	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
10353/2009	VRE 1057833	JVS Oticas Ltda	06.001.053/0002-94	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
2074/2020	33584/2021	Clínica Médica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
2049/2012	VRE 1055194	Bruno Baratela Cabeleireiro Ltda	14.780.865/0001-22	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
16074/2021	16074/2021	Alena Centro Veterinário Ltda	41.188.114/0001-94	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www..prefeituradeatibaia.com.br- e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos da Vigilância Sanitária

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
7319/2021	0233	João Esteves Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Não possuir instalações ou dispositivos adequados de forma a conduzir e receber os despejos , fossa vazando na divisa com o imovel vizinho.	Art.09 do Decreto 12342/78	Ambiental
F 1705/2021	0299	Nicolau Martinowsky - Espólio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da lei estadual nº 10.083/1998	Ambiental
F 1730/2021	0300	Condomínio Rafaela I	Não dotar de dispositivos e instalações adequados destinados a receber e conduzir os despejos, despejo irregular de esgoto em via pública .	Art. 09 do Decreto Estadual 12342/78 C/C Art.110 C/C Art.122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/1998	Ambiental
F 1746/2021	0302	Jose de Agrela	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c art.122 inc.XX da lei estadual nº 10.083/1998	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3)NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0483	0334	Cooper Comércio de Carnes e Rotisserie Ltda	P 904/2021	Alimentos

4) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Alimentos	F 1502/2021	Estrela de Atibaia Carnes Ltda	P 33603/2021	Deferido

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos da Vigilância Sanitária

Ambiental	F 1626/2021	Maria Almeida Salles	M 29422/2021	Deferido
Ambiental	F 1089/2021	Mauro Massao de Moura Miura	P 23073/2021	Deferido

5)SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Alimentos	18966/2014	Rosa Maria Marinho	36709/2021	Indeferido
Odontologia	36723/2021	Oncoral Treinamento e Prestacao de Servicos Odont	36723/2021	Indeferido
Medicina	35694/2021	Edvaldo Alves de Lima	35694/2021	Indeferido
Medicina	19035/2021	Veravida Clínica de Psicologia Eireli	19035/2021	Deferido
Alimentos	35910/2019	LC Administração de Restaurantes Ltda	17845/2021	Deferido
Prestação de Serviço	E20200012320	Anderson Barbosa da Silva Pilates ME	37393/2021	Indeferido
Medicina	23129/2021	Clinica Erimus Psicologia Ltda	37485/2021	Indeferido
Prestação de Serviço	36653/2021	Oficina dos sonhos berçario e Educação Infantil Ltda	36653/2021	Indeferido
Medicina	24891/2021	Debs Serviços Médicos Ltda	24891/2021	Indeferido
Medicina	28900/2021	Assomed Assessoria em Segurança e Medicina Ocupacional Ltda	28900/2021	Indeferido
Odontologia	37735/2021	Odontoliz Odontologia e Estética Facial Eireli	37735/2021	Indeferido

6) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 5724/2021	Rua Monteiro Lobato	Rio Abaixo	Ambiental	Obra abandonada - água parada risco de dengue	Solucionado
O 7952/2021	Estrada Hisaichi Takebayashi	Usina	Ambiental	Mau cheiro	Não constatada situação de risco à saúde
O 2460/2021	Estrada das Araras	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Despejo irregular de água servida	Solucionado
O 4702/2021	Av. Pref. Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes	Jardim Estância Brasil	Ambiental	Despejo irregular de água servida	Segue protocolo fiscalização

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 1089/2021	Mauro Massao de Moura Miura	Ambiental	AIF 0281	Solucionado

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Atos da Vigilância Sanitária

Comunicado da Área de Fiscalização de Farmácias

Fica a empresa Droga Roma Atibaia Eireli
CNPJ 58.829.862/0002-92
sito a Avenida Prof. Flávio de Pires de Camargo nº 1144 - Caetetuba - Atibaia SP

Autorizada a adquirir e vender a substância Isotretinoína, Lista C2 da Portaria SVS/MS 06/99.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia com Sr. José Eduardo Mariano.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO VISA/AUTORIDADES SANITÁRIAS		
NOME	**RG**	**CARGO / FUNÇÃO**
Aldri Cristiane de Camargo	32010126-5	Técnica de Enfermagem da Vigilância Epidemiológica
Andréa Cristina de S. Oliveira	25695859-2	Fiscal Municipal
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	28922934-0	Fiscal Municipal
Carlos Garcia Louzada	8032246467	Médico Veterinário
Carmen Regina Dahi	16338518	Chefe de Divisão de Vigilância do Trabalhador
Celso Akio Maruta	20460948	Médico Veterinário
Deomero Ribeiro Araujo	26714802-1	Fiscal Municipal
Elias Cassiri Neto	16620072-4	Fiscal Municipal
Jean Psaltikidis	15839811-7	Fiscal Municipal
Jorge Ossamu Shinohara Tsuruta	34928000-9	Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental
José Benedito do Prado	17827825-7	Fiscal Municipal
José Eduardo Mariano	23588870-9	Fiscal Especial Municipal
José Gustavo Rodrigues Conti	8491124-4	Odontólogo
Larissa Sanae Funatsu	32010126-5	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
Mauro Rogério Fuzetto	21318833	Fiscal Municipal
Monia Cristina Boccia	29525540-7	Fiscal Municipal
Patrícia Alexandra da Silva	34435114-2	Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica
Paulo Cesar Magro Andrade	25342275-9	Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde
Paulo Donizetti Alexandre	20705515-4	Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Rita de Cássia Faria Bergo	36714244-2	Médica da Vigilância Epidemiológica
Roberto Bresaola	6042971	Engenheiro Civil
Roberto de Paiva	29229463-3	Fiscal Municipal
Silvana Aparecida Rosa	8233728-7	Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
Silvia Regina Pinheiro Pinto	1728972904	Odontóloga
Tatiane Mendes	25063104-0	Fiscal Municipal

Paulo Cesar Magro Andrade
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2021
- de 31 de julho de 2021 –

Republica-se por conter incorreções.

Dispõe sobre o fechamento do prédio da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a suspensão de prazos e sessões legislativas, ante a necessidade de adoção de medidas em decorrência do grande número de casos de COVID-19 entre os servidores e assessores da Casa de Leis.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSÉ CARLOS MACHADO, usando de suas prerrogativas regimentais, em especial do artigo 26 e 305, considerando que é devido a adoção de todas e quaisquer medidas que visem a proteção e preservação da saúde dos servidores, vereadores, assessores e demais pessoas que frequentam a sede do Poder legislativo e ainda, que nos últimos dias houve a confirmação da testagem positiva para o COVID-19 nestes, regulamenta através desse ato, que:

Artigo 1º □ O prédio da Casa de Leis será fechado a partir do dia 02/08/2021 ao dia 06/08/2021, não havendo o atendimento ao público externo em suas dependências, bem como, o trabalho presencial de seus servidores, assessores e vereadores.

Artigo 2º -A sessão legislativa prevista para o dia 03/08/2021 fica devidamente SUSPENSA, sendo certo que todos os protocolos realizados para os trabalhos na mencionada sessão serão automaticamente transferidos para a próxima sessão que vier a ocorrer.

Artigo 3º – Será mantido todo o necessário apoio administrativo para a manutenção das atividades parlamentares desta Câmara Municipal de modo que fica assim, estabelecido que o trabalho interno administrativo será em forma de *home office,* durante o prazo de fechamento ora estabelecido.

Artigo 4º □ Durante o período de fechamento do prédio da Edilidade, deverá ser realizado a desinfecção do mesmo mediante a contratação de empresa especializada, obedecendo-se todas as regras e normas legais para tanto, bem como, a testagem de todos para a retomada segura das atividades.

Artigo 5º – Fica suspenso a funcionalidade das Comissões Permanentes, inclusive quanto às reuniões e o transcurso dos prazos administrativos.

Artigo 6º □ Este ato entrará em vigor em 31 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 31 de julho de 2021.

José Carlos Machado
- Presidente -

Ofício Convocação n° 15/2021.
Atibaia, 13 de agosto de 2021.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 17 de agosto de 2021, após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Projeto de Lei Complementar n° 14/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. (1ª discussão – maioria absoluta – votação nominal)

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Portaria N° 02/2021

Atibaia, 12 de agosto 2021

O Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Atibaia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.682 de 12
de julho de 2019, como segue:

DE:
7- 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000 R$ 10.000,00

PARA:
11- 01.001.01.031.0001.2.001.339039.01.3120000 R$ 10.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação faz- se a necessidade de atender despesas com COMBATE AO COVID 19
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Ao Excelentíssimo
Sr.JOSÉ CARLOS MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PORTARIA Nº 038/2021
De 09 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador José Carlos Machado usando de suas atribuições que lha são por Lei, e nos Artigos 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução nº02/2012, Regime Interno da Câmara da Estância de Atibaia, ***DESLIGAMENTO*** da Sra. Valderci dos Santos servidora efetiva e ocupante do cargo de Telefonista, em virtude de seu falecimento em **05 de agosto de 2021.**

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Câmara da Estância de Atibaia

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de agosto de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

PORTARIA N° 039/2021
De 11 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador JOSÉ CARLOS MACHADO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea ‘’a’’, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. JARDEL GABORIM** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 09 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias de agosto de 2021.

Publique-se
Arquive-se

José Carlos Machado
Presidente

Ciente e de acordo:
Jardel Gaborim

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2.021.

1)Projeto de Lei n° 003/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de “Piscina Semiolímpica”, localizada no CIEM II. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

2)Projeto de Lei n° 004/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração de denominação de praça a atual Praça “Santa Helena”, no bairro Estoril e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei n° 06/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de Pista de Skate, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4) Projeto de Lei n° 26/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas médicas, psicológicas, odontológicas, exames, diagnóstico por imagem, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças.

5) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

6) Projeto de Lei n° 42/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre regras e procedimentos a serem aplicados nos veículos de transportes coletivo públicos e nos terminais rodoviário e urbanos de passageiros, no Município da Estância de Atibaia, para fins de prevenção de transmissão e combate à COVID-19, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

7)Projeto de Lei 46/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir e regulamentar a concessão de auxílio financeiro, para custear despesas de pacientes em tratamento médico fora do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

8)Projeto de Lei 48/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 FECC no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

9)Projeto de Lei 49/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação, Cidadania e Finanças.

10)Projeto de Lei 51/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, Dispõe sobre a instituição do programa ADOTE UM ANIMAL com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e quantidade de adoção de animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em centros de zoonoses da cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Bem estar e proteção da vida animal e Finanças

11)Projeto de Lei 52/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui o Programa Adote uma Escola da Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12)Projeto de Lei 53/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Institui transmissão ao vivo de certames licitatórios ou procedimentos equiparados, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município da Estância de Atibaia, por meio da rede mundial de computadores Internet, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

13)Projeto de Lei 54/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes com queixas de sequelas decorrentes da Covid-19, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

14)Projeto de Lei 057/2021, de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos, Dispõe sobre a instalação de dispensadores de álcool gel em meios de transportes coletivos e fixa providências. À Comissão de

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Câmara da Estância de Atibaia

Justiça, Transporte Público e Finanças.

15)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

16)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

17)Projeto de Lei 062/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

18)Projeto de Lei 063/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19)Projeto de Lei 064/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via localizada no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

20)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

21)Projeto de Lei 066/2021 Ana Paula Feitosa de Souza Borghi Institui a semana de Conscientização da Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia – Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

22)Projeto de Lei n° 68/2021, Dispõe sobre o uso de patinetes, bicicletas e escooters elétricas de deslocamento urbano, para estabelecer como equipamentos obrigatórios, capacete, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira e lateral, espelho retrovisor do lado direito e esquerdo. Às Comissões de Justiça, Serviço Públicos e Finanças.

23)Projeto de Lei nº 69/2021**,** de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho de Usuários de Transporte Coletivo, os Conselhos Regionais de Usuários de Transporte Coletivo e a Conferência Municipal do Transporte Coletivo no Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

24)Projeto de Lei n° 70/2021, de autoria do Poder Executivo, - Concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS à empresa de transporte coletivo urbano e rural de passageiros. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

25)Projeto de Lei n° 71/2021, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio mensal aos serviços públicos de transporte coletivo municipal de passageiros urbano e rural, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

26)Projeto de Lei 72/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a instalação de proteção lateral com guarda-corpo e sinalização adequada nas ciclovias do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. – Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

27) Projeto de Lei 73/2021, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Reconhece como serviço essencial para a população do Município de Atibaia as assistências técnicas em geral e prestadores de serviços desta mesma natureza, devido à crise epidemiológica provocada pela Covid-19. – Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

28) Projeto de Lei 74/2021, de autoria do Vereador Julio Cuba, Reconhece como serviço essencial para a população do Município de Atibaia os serviços de Delivery, Take-away e Drive-thu, devido à crise epidemiológica provocada pela Covid-19. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

29)Projeto de Lei n°75/2021**,** de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre o processo de caracterização, aprovação, fomento e licenciamento de Brewpubs (microcervejarias artesanais) no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

30)Projeto de Lei n°77/2021**,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, Declara de Utilidade Pública a Associação Lar São Francisco De Assis Na Providência De Deus. Às Comissões de Justiça e Finanças.

31)Projeto de Lei n° 78/2021, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 4.739, de 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre nomenclatura das Ruas A, B e C, localizado no Loteamento Recanto Tranquilo de Atibaia, Jardim Estância Brasil. À Comissão de Justiça.

32)Projeto de Lei n° 79/2021**,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Cria o Programa de Estágios na Administração Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

33)Projeto de Lei n° 81/2021 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Portão, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

34)Projeto de Lei n° 82/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Jardim Centenário, neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

35)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. **SUBSTITUTIVO** de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao **Projeto de Lei** nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

36)Projeto de Lei n° 84/2021, de autoria do Vereador Júlio Mendes, Dispõe sobre a denominação de "Centro de Referência de Assistência Social" ao prédio de numeral 79 da Praça Santo Antônio, no Alvinópolis. APROVADO

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Câmara da Estância de Atibaia

37)Projeto de Lei n° 85/2021, de autoria dos Vereadores, Marcão do Itapetinga, Julio Cuba, Pi do Judô, Inspetor Santos (rona) e Outros, Dispõe sobre a proibição de nomeação e de designação em cargos comissionados e designados da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

38)Projeto de Lei n° 86/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a concessão de auxílio aluguel, como atendimento habitacional provisório, às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

39)Projeto de Lei n° 87/2021, de autoria do Poder Executivo, Autoriza a saída do Município da Estância de Atibaia do Consórcio, bem como ratifica e autoriza os atos de extinção do Consórcio Pró Estrada, e dá outras providências. À Comissão de Justiça

40)Projeto de Lei n° 88/2021, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências - Regime de Urgência. Às Comissões de Justiça e Finanças

41)Projeto de Lei n° 89/2021, de autoria do Poder Executivo, Concede anistia dos débitos referentes as multas aplicadas pela Biblioteca Pública Municipal aos seus usuários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

42)Projeto de Lei n° 90/2021, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do título de "Empresa Amiga do Idoso" no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

Projeto de Lei n° 91/2021 – cancelado.

43)Projeto de Lei n° 92/2021**,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Rua a atual Rua sem denominação, no Bairro Maracanã, neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

44)Projeto de Lei n° 93/2021, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Declara de Utilidade pública a Associação Cultural Negra Visão. Às Comissões de Justiça e Finanças

45)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

46)Projeto de Lei Complementar 10/2021 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região - SINDAE e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

47)Projeto de Lei Complementar 12/2021, de autoria do Executivo, Altera o artigo 24 da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

48)Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. **EMENDA – 006/2021** ao Projeto de Lei Complementar 13/2021– de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira.

49)Projeto de Lei Complementar n° 14/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências. - Urgência- Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

50)Projeto de Lei Complementar n° 15/2021, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar n°298, de 20 de outubro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas em terrenos edificados ou não, bem como de limpeza e capinação de terrenos, revoga a lei n°2.287/97, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso e Ocupação do Solo e Finanças.

51)Projeto de Lei Complementar n° 16/2021, de autoria do Poder Executivo, Altera os artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº 846, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. Regime de Urgência. Às Comissões de Justiça e Finanças.

52)Proposta de Emenda a LOM nº 01/2021, de autoria do Executivo, Altera a alínea "m" do artigo 215 e revoga o inciso XXXI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. À Comissão de Justiça.

53)Correspondência Recebida 022/2021, de autoria do Grupo de Mulheres do Brasil – Núcleo Atibaia. Manifestação e Requerimento do Grupo Mulheres do Brasil referente a Lei Municipal n° 4761/2021. À Comissão de Legislação Participativa

54)Correspondência Recebida 023/2021, de autoria do Movimento Mulheres Mudam Atibaia – Ofício MMMA 01/21 – Abaixo Assinado "Não queremos condenados por violência doméstica nomeados na administração pública de Atibaia. À Comissão de Legislação Participativa

55)Diversos 16/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Encaminha Balancete referente ao mês de junho de 2021. À Comissão de Finanças

56)Diversos 17/2021, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete referente ao mês de junho de 2021. À Comissão de Finanças

57)PARECER TRIBUNAL DE CONTAS, 003/2021, Decisão da Segunda Câmara, parecer favorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Atibaia, relativas ao ano de 2019. Acompanha um CD com as referidas contas. À Comissão de Finanças

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Entidades da Sociedade Civil

Associação Esportiva de Atibaia
(11) 4412-6801 – Email: aea-esportes@hotmail.com
Rua José Alvim, 42, Sala 13, Atibaia/SP, 12940-750
CNPJ: 06.117.184/0001-50

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, CNPJ n. 06.117.184/0001-50, torna público que referente aos Termos de Parceria firmados junto à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no projeto BASQUETEBOL e no projeto GINÁSTICA RÍTMICA, que a contratação dos profissionais que executarão os projetos aprovados pela parceira pública, será realizada através de contrato de trabalho, mediante contratação de pessoas físicas das áreas afins. Esclarece, ainda, que em atendimento aos princípios constitucionais haverá processo simplificado de seleção através de análise curricular e entrevistas pessoais quando se tratar de pessoa física e avaliação profissional quando se tratar de pessoa jurídica.

Atibaia, 03 de agosto de 2.021.

HELIO COSTAVEIGA DE CARVALHO
Presidente

REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº. 06.117.184/0001-50, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua José Alvim, 42 Sala 13 – Piso Matriz – Atibaia/SP, fundamentando-se nas exigências legais, da Lei Federal nº.: 9.790/1999 e Decreto nº.: 3.100/1999, torna público seu: REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1 - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA para a realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer trabalhadores e serviços, destinadas ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade na execução dos Termos de Parceria firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia

Parágrafo Único - Este Regulamento se aplica aos desembolsos financeiros da OSCIP efetivados com recursos públicos repassados por meio dos Termos de Parceria.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Entidades da Sociedade Civil

Associação Esportiva de Atibaia
(11) 4412-6801 – Email: aea-esportes@hotmail.com
Rua José Alvim, 42, Sala 13, Atibaia/SP, 12940-750
CNPJ: 06.117.184/0001-50

Art 2 - As aquisições ou compras de bens e serviços necessários às finalidades dos Termos de Parceria com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA, reger-se-ão pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade, além de outros definidos pelos Termos de Parceria e/ou normas da entidade.

Art 3 - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar dentre as propostas apresentadas a mais vantajosa aos Termos de Parceria, mediante julgamento objetivo.

Art 4 - Todo o processo de compras e contratações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras prestações de contas e, auditorias e fiscalizações por parte do Órgão Municipal Parceiro e pelos demais responsáveis pelo controle e fiscalização dos Termos de Parceria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 5 - As aquisições efetuar-se-ão mediante apresentação mínima obrigatória de 03 (três) orçamentos de empresas devidamente qualificadas, salvo em casos excepcionais, onde não haver mais de um fornecedor.

Art 6 - Quando forem contratados serviços técnicos profissionais, o pagamento só se dará mediante formalização contratual podendo ser efetivados de forma parcelada.

Art 7 – Só serão aceitos para comprovação da venda ou aquisição de bens e serviços, documentos fiscais ou equivalentes.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS

Art 8 - O procedimento de compra deverá respeitar o disposto neste Regulamento de Compras, o Estatuto Social, e a legislação pertinente.

Art 9 - Os procedimentos utilizados para apresentação de orçamentos pelos participantes e a forma de seleção do fornecedor, serão baseados em meios eletrônicos, fax ou formulário oficial da empresa.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Entidades da Sociedade Civil

Associação Esportiva de Atibaia
(11) 4412-6801 – Email: aea-esportes@hotmail.com
Rua José Alvim, 42, Sala 13, Atibaia/SP, 12940-750
CNPJ: 06.117.184/0001-50

Parágrafo Único - No ato de aquisição deverá constar a descrição detalhada do objeto que o ensejou, bem como datas, prazos, valores e tudo o que for relevante para que se garanta o pleno atendimento do solicitado, além de garantir a isonomia e impessoalidade do referido procedimento.

Art 10 - Previamente à escolha de uma proposta, a OSCIP poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Art 11 - A validade dos procedimentos seletivos de fornecedores não ficará comprometida em caso da não apresentação de número mínimo de propostas, tampouco pela impossibilidade de se obter o mínimo de três fornecedores para a aquisição, desde que haja justificativa baseada na ausência de fornecedores interessados.

Parágrafo Único – Caso não seja encontrado qualquer fornecedor interessado, a OSCIP poderá reabrir o procedimento de compras desde que isso não lhe cause prejuízo. Havendo o risco de prejuízo, este procedimento fica dispensado e a contratação pode ser direta com os interessados, desde que mantidas as condições destas normas e da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

MODALIDADE

Art 12 - Para os fins deste Regulamento, constitui modalidade de compras a pesquisa de preços onde deverão ser pesquisados os preços de o mínimo 03 (três) fornecedores, que orçarão o requisitado e informarão à OSCIP os valores por e-mail, fax ou formulário próprio.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art 13 - No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

I. Adequação das propostas ao objeto;
II. Qualidade;
III. Preço;
IV. Prazos de fornecimento ou de conclusão;
V. Condições de pagamento;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Entidades da Sociedade Civil

Associação Esportiva de Atibaia
(11) 4412-6801 – Email: aea-esportes@hotmail.com
Rua José Alvim, 42, Sala 13, Atibaia/SP, 12940-750
CNPJ: 06.117.184/0001-50

§ 1º - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.
§ 2º - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
§ 3º - No exame do preço, serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o Termo de Parceria.
§ 4º - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências.

Art 14 - Será obrigatória a justificativa, por escrito, da entidade ou a quem este delegar a prática de atos administrativos, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.

CAPÍTULO V

DOS CONTRATOS

Art 15 - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

§1º - Exige-se a celebração de contrato formal para os serviços continuados e quando houver entrega parcelada de bens ou a exigência de fornecimento de garantias.
§ 2º - Todos os contratos deverão conter a qualificação completa do contratado e do contratante, com dados referentes à firma ou denominação social, sede, CNPJ e representante legal.
§ 3º - Os contratos de serviços não poderão ser firmados por tempo superior ao da vigência máxima do Termo de Parceria ou do Termo Aditivo, devendo ainda constar cláusula permitindo a sua rescisão quando do interesse do Termo de Parceria.

Art 16 - A inexecução total ou parcial do contrato por parte do contratado acarretará a sua rescisão, respondendo a referida parte com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Art 17 - Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pela OSCIP.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

Entidades da Sociedade Civil

Associação Esportiva de Atibaia
(11) 4412-6801 – Email: aea-esportes@hotmail.com
Rua José Alvim, 42, Sala 13, Atibaia/SP, 12940-750
CNPJ: 06.117.184/0001-50

Art 18 – A comissão de controle de compras é a equipe constituída de forma permanente, composta por pelo menos 02 (dois) integrantes, formalmente designados, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às compras, aquisições, alienações e contratações.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÕES DE TRABALHADORES

Art 19 - O responsável pelas contratações será designado pela entidade.

Art 20 - Toda demanda de contratação de trabalhadores, empregados e estagiários deverá ser enviada ao Setor Administrativo, acompanhada de:

I. Justificativa da contratação solicitada;
II. Indicação do perfil do profissional que se deseja;
III. Jornada de trabalho;
IV. Função e atividades a serem desenvolvidas.

Art 21 - A seleção dos trabalhadores será embasada em dois ou mais dos seguintes procedimentos:

I. Análise de currículos;
II. Entrevistas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 22 - Às disposições de que trata este Regulamento aplica-se, supletivamente ao Estatuto, desde que os mesmos não contrariem os dispositivos legais pertinentes à celebração do Termo de Parceria que originou este documento.

Art 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela diretoria da entidade, devidamente justificados.

Art 24 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 03 de agosto de 2021.

HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO
Presidente

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D316-4109-0FF3-8965

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D316-4109-0FF3-8965

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 13/08/2021 22:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/D316-4109-0FF3-8965